



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Pregão Eletrônico nº 31/2022		Data de Abertura: 11/10/2022 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Registro de Preços para eventuais aquisições de mobiliário corporativo, tais como: MESAS OPERACIONAIS E DE REUNIÕES, ARMÁRIOS, CADEIRAS, POLTRONAS GIRATÓRIAS E FIXAS E SOFÁS, com instalação , para as dependências do EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Cartórios Eleitorais, consoante as especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.			
Valor Total Estimado			
Anexo I Termo de Referência			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO*	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM

* Telefone para agendamento da vistoria: (96) 3198 7515

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou documentosequivalentes
- Certidão do Portal da Transparência
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM, somente para os itens 41 e 42, constantes no Anexo I do Termo de Referência	NÃO	SIM	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 180 (cento e oitenta) minutos após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 06/10/2022 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br		Até 06/10/2022 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br	
Observações Gerais			
-			

RELAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (mobiliário)	SIM, somente para os itens 41 e 42, constantes no Anexo I do Termo de Referência	NÃO	SIM	NÃO	Anexo I do Termo de Referência



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PA. nº 0002718-67.2022.6.03.8000

Torna-se público que **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, sediado na Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-041, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por grupo e por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolução TRE/AP nº 464/2015**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2022

Horário: 10h

1. UASG: 070029

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (mobiliário corporativo)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em **06 (seis) grupos formados por itens, e mais 02 (dois) itens**, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta, inclusive, para todos os itens que compõem os grupos, bem como o total de cada grupo e item.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo e item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Somente para os itens 41 e 42 constantes no Anexo I do Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. **Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, cujo lance seja até 10% (dez por cento) maior que o menor valor válido ofertado na licitação, conforme Resolução TRE/AP nº 464/2015.**

4.1.2.2. **Em conformidade ao disposto no art.1º, §3º Decreto Federal nº 8.538/2015, para fins do disposto no item anterior, considera-se ME e EPP:**

4.1.2.2.1. **Local: a ME ou EPP que esteja estabelecida na região metropolitana de Macapá e Santana, nos termos da Lei Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003.**



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

4.1.2.2.2. Regional: a ME ou EPP que esteja estabelecida no Estado do Amapá.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (**Art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7 de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016 e Acórdão TCU nº 1.893/2010 - Plenário**).

4.3.9. **Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Acórdão 1201/2021 Plenário** (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) - Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do GRUPO e do ITEM;
- 6.1.2.** Marca;
- 6.1.3.** Fabricante;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo informações que atendam às especificações do Termo de Referência. **A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL OS ITENS 5 E 6;**
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que, na fase de lances, identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos moldes do artigo 33 e parágrafos, do Decreto nº 10.024/19.
- 7.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, seus anexos e documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos **CONJUNTAMENTE** via sistema, no campo convocação de anexo, no prazo de **180 (cento e oitenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro; sendo que para eventual complementação da documentação de habilitação ou adequações/correções/complementações da proposta e anexos inicialmente encaminhados, o Pregoeiro fará tantas convocações quantas forem necessárias, até o limite de 4 (quatro) convocações, dentro do prazo acima estabelecido.

8.2.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.2.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.2.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitadamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.2.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.2.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no mesmo prazo oportunizado no item 7.2**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.** *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*
- 8.6.3.1.** *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.6.3.2.** *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.6.3.3.** *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.6.3.4.** *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.6.3.5.** *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.6.** *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **60 (sessenta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.6.3.7.** *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07; Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS); Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se o licitante, em conjunto com a proposta convocada, remeter certidões comprobatórias da regularidade fiscal ou trabalhista passíveis de validação nos sítios eletrônicos oficiais pelo Pregoeiro, ou na ausência dessas últimas, por simples consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões possa o Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Habilitação Técnica

9.7.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá ainda na Fase de Habilitação, mas não ao fim desta. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada pelo pregoeiro, ainda na Fase de Habilitação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização tardia fundada na LC nº 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo o pregoeiro voltar o pregão à Fase de Aceitação para fins de prosseguimento do certame, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização regulamentado neste tópico.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Além das condições exigidas no edital, A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação (Item 7 do Termo de Referência):

9.12.1 Atestado de prova de capacidade técnica da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo em condições satisfatórias com características semelhantes às do objeto licitado, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade a ser adquirida. (Anexo VII-A, 10.6, b, c.1, da IN 05/2017 SEGES/MP);

a) Para comprovação deste item, será aceito o somatório de atestados;

9.12.2 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos;

9.12.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.12.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

9.12.5 Licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local do fornecimento;

9.13. Catálogo do fabricante, para todos os itens, com as características dos materiais ofertados, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

9.13.1 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - em nome do fabricante dos produtos ofertados.

9.13.2 Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

9.13.3 Declaração específica ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em papel timbrado, assinada por representante LEGAL indicando a empresa autorizada a prestar montagem, manutenção e assistência técnica em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

9.15 Qualificação Econômico-Financeira:

9.15.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

de 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas **na Ata de Registro de Preços**, anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 20.1.5 ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

22.2 A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@tre-ap.jus.br.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ap.jus.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Mendonça Júnior, 1502, Macapá (AP), CEP 68.900-914, nos dias úteis, no horário das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2 ANEXO II - Modelo de Declaração Exigida.

23.12.3 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso

Macapá (AP), 27 de setembro de 2022

Francisco Valentim Maia
Diretor-Geral

ANEXO I **Termo de Referência**

1. OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventuais aquisições de mobiliário corporativo, tais como:



PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

MESAS OPERACIONAIS E DE REUNIÕES, ARMÁRIOS, CADEIRAS, POLTRONAS GIRATÓRIAS E FIXAS E SOFÁS, **com instalação**, para as dependências do EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Cartórios Eleitorais, consoante as especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

2.1 - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1.1 - A justificativa para a aquisição em questão advém da necessidade de garantir a funcionalidade, o conforto e a harmonização de todos os ambientes, proporcionando aos usuários das instalações um ambiente adequado para realização das tarefas diárias de servidores e colaboradores.

A aquisição, dessa forma, constitui-se a alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de propiciar conforto e condições adequadas de trabalho, além da preocupação com a harmonização dos ambientes onde os servidores estão alocados;

A divisão por lote, levando em consideração cada ambiente não se mostrou a alternativa mais indicada, vez que esses ambientes da Sede do Tribunal e Cartórios Eleitorais, são compostos por bens que não guardam similaridade entre si (MESAS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS, POLTRONAS, CADEIRAS, SOFÁS, etc), sendo o mais indicado a composição de lotes de móveis que guardam similaridade entre si. Esses lotes abrangem a totalidade do ambiente do Tribunal e Zonas Eleitorais e não ambientes isolados.

2.1.2 - Com o intuito de manter a harmonia dos ambientes, optamos por respeitar a **harmonização visual dos** móveis a serem adquiridos. Sendo assim os bens serão licitados **por lote e por item**, por esse motivo utilizamos as mesmas descrições/especificações das últimas aquisições. Dessa forma não haverá prejuízo visual e da harmonia dos ambientes, pois os móveis especificados neste termo e que serão registrados e eventualmente adquiridos serão semelhantes aos já existentes. Demais disso a licitação por lote, no presente caso, proporcionará que se adquira móveis que comporão o mesmo ambiente proporcionando, dessa feita, a harmonização visual já anteriormente mencionada;

2.1.3 - Aclaramos que para a melhoria das condições de trabalho, foi realizado antes das últimas aquisições um levantamento dos móveis, visando às adequações ergonômicas de trabalho e dos ambientes. A maioria do mobiliário utilizado anteriormente era inadequado e não atendia às normas de ergonomia **NR 17**, visto que não permitia aos usuários acomodarem-se mediante posturas corretas, podendo ocasionar doenças ocupacionais, como por exemplo, a DORT (tendinites, lombalgia, inflamação do túnel de carpo, bursites, entre outras), tal constatação enrobusteceu a opção pela aquisição dos móveis relacionados;

2.1.4 - A aquisição de mobiliários que atendam a ergonomia teve por objetivo a adequação às condições de trabalho do efetivo na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço e qualidade de vida.

2.1.5 - Com isto, buscamos obter, além da **padronização técnica**, a celeridade necessária ao atendimento das demandas, economia processual e, principalmente, ganho de escala, que é fator preponderante para obtenção do menor preço possível. Essa solução impede que se engesse o processo de aquisição, demandando uma maior agilidade deste, conforme o TRE/AP tenha disponibilidade orçamentária;

2.1.6 - A economicidade na aquisição para fornecimento dos mobiliários, objeto do presente Termo de Referência, deverá ser obtida mediante recurso da competitividade entre as empresas do ramo, através da utilização do Sistema de Registro de Preços (**Art. 3º, II e IV do Decreto nº 7892/2013**, alterados pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018), que nos possibilitará estimar as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os materiais serão adquiridos conforme a conveniência de forma frequente e parcelada, e ainda por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.1.7 - O presente Registro de Preços, nas quantidades solicitadas neste Termo de Referência será para atender a substituições de móveis já avariados com o tempo de uso e para complementação dos quantitativos já adquiridos e existentes no Tribunal e Zonas Eleitorais, em conformidade com as necessidades do Tribunal e Zonas Eleitorais.

2.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - A adjudicação será realizada por item e por lote, considerando os valores unitários dos itens, restando evidenciadas fortes razões que demonstram ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas para a Administração.

2.2.2 - Os lotes foram organizados de maneira que não haja restrição de participação, ou seja, qualquer empresa do ramo, independente do porte, terá condição de ofertar proposta para um, alguns ou todos os lotes, de acordo com seu interesse e sua capacidade de execução.

2.2.3 - A necessidade de parcelamento do objeto em itens se mostra ainda mais relevante nas licitações voltadas ao registro de preços, já que tal sistema comumente é adotado naquelas situações em que a Administração Pública, apesar de presumir a utilização de um bem e/ou serviço, não tem como estipular, de antemão, o momento e/ou a quantidade exata de sua aquisição, sendo correto então, até mesmo em vista da finalidade e da operacionalidade do SRP, que seja registrado o custo unitário de cada um dos itens pretendidos, de modo a viabilizar, durante o período de vigência da ata, aquisições isoladas dos produtos/serviços que efetivamente a Administração necessita, sem precisar contratar o lote como um todo, podendo ainda os adquirir por valores unitários realmente vantajosos.

JUSTIFICATIVA: devido ao aumento da eficiência administrativa, aliado aos itens a seguir:

1: os materiais objetos deste termo podem ser agrupados vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade. (MESMA NATUREZA)

2: Outro fator muito importante a se considerar é a questão de a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Atas de Registro de Preços, onerando o trabalho desta administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois quanto a este último, somente citando a despesa com publicação na imprensa oficial para dar publicidade a compra já gera elevado custo. (ECONOMICAMENTE VIÁVEL)

3: O controle de inúmeras atas que não se restringem apenas a material permanente, além de pôr em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta Corte é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço. (CELERIDADE PROCESSUAL)

4: Portanto, entendemos que o grande diferencial de licitação por lote é a eficiência administrativa, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento com consequente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

4.1 - Serão aceitas propostas cujas descrições dos bens (itens) estejam com variação nas medidas de até 5% das solicitadas na Cláusula 4.4 deste Termo de Referência;



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

4.2 - As quantidades, os preços médios dos lotes e dos itens que os compõem estão descritos no anexo I deste Termo de Referência;

4.3 - Desenhos ilustrativos dos itens estão demonstrados no Anexo IV deste Termo de Referência, para facilitar a identificação pelos licitantes.

4.4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 01 - PLATAFORMAS DE TRABALHO

ITEM 1 - MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO 1600X1400X730mm (início)

Quantidade: 10

Tampo: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Sistema de fixação de guias em nylon 53x53x15 dotados de ranhuras centrais para encaixar nas travessas estruturais em formato de "U" com as abas internas (espessura 2,65mm) proporcionando o deslizamento do tampo, facilitando a montagem e desmontagem.

Gaveteiros pedestais estruturais medindo 430x650x625; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos, fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, tampo, e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata. Gavetas com corrediças em aço preto estampado com deslizamento suave com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (self closing). Fechamento automático em final de curso, capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta, presas na lateral do gaveteiro Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, cada fechadura com segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, de cromo acetinado, fixado com parafusos. Base com furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma na face inferior da base com rosca e uma peça, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Pórtico 1000x670; em tubo para sobreposição do tampo em formato de "U" retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Fixação do tampo aos pórticos por buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica), travessa superior do pórtico a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura com ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica com Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Calha: Fiação embutida em calha metálica em formato "U" com tampa saque, dotada de divisores para acomodação da fiação lógica, elétrica e suporte para tomadas, em chapa de aço fino frio #20 medindo 340 mm de largura por 130 mm altura com 0,9mm de espessura, no comprimento da mesa, as extremidades com tampa metálica para fechamento confeccionado no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Travessas estruturais; em forma de "U" fixadas na calha, servindo de apoio para o tampo, em chapa de aço. Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster,. Dotadas de guias de nylon encaixados nas travessas para o deslizamento dos tampos.

Painel superior frontal medindo 1400x290: em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura em melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 2.5 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008, cada painel deverá ter dois frisos em perfis de alumínio extrudado em cada face, encaixados em recorte, para decoração ou encaixe de acessórios diversos, com altura mínima 290 mm, comprimento na medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U" 75x27 mm em chapa de aço 2,25 mm de espessura, pintados na cor do laminado e fixados através de parafusos.

Painéis divisórios superiores laterais: em resina plástica mais conhecida como acrílico 6 mm de espessura, dotado de base disco em alumínio com Ø75mm, fixado a mesa através de fita dupla face medindo 600x290mm.

Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 1300 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo resistente à abrasão e impacto. As chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Fixação aos pés com rosca milimétrica M6, com parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Deverá possuir para cada usuário um suporte para canetas medindo 100x65x155mm, um suporte vertical para papel medindo 310x45x230mm e em suporte para cartões medindo 170x100x140mm confeccionados em resina plástica mais conhecida como acrílico com 4mm de espessura.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 2 - MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO 1600X1400X730mm (meio e fim)

Quantidade: 10

Tampo: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Sistema de fixação de guias em nylon 53x53x15 dotados de ranhuras centrais para encaixar nas travessas estruturais em formato de "U" com as abas internas (espessura 2,65mm) proporcionando o deslizamento do tampo, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Gaveteiros pedestais estruturais medindo 430x650x625; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com no mínimo 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos, fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, tampo, e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm. Gavetas com corredeiras 450 mm em aço preto estampado com deslizamento suave com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (self closing), Fechamento automático em final de curso, capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta, presas na lateral do gaveteiro por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 615 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura com segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm. Base com furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Pórtico 1000x670; em tubo para sobreposição do tampo em formato de "U" retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6 . Fixação do tampo aos pórticos por buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem, travessa superior do pórtico a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura com ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica com Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns,. **Calha:** Fiação embutida em calha metálica em formato "U" com tampa saque, dotada de divisores para acomodação da fiação lógica, elétrica e suporte para tomadas, em chapa de aço fino frio, no comprimento da mesa, as extremidades com tampa metálica para fechamento confeccionado no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns. **Travessas estruturais;** em forma de "U" fixadas na calha, servindo de apoio para o tampo, em chapa de aço. Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Dotadas de guias de nylon encaixados nas travessas para o deslizamento dos tampos.

Painel superior frontal medindo 1400x290: em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura em melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 2.5 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008, cada painel deverá ter dois frisos em perfis de alumínio extrudado 10,2 x 18,4mm em cada face, encaixados em recorte, para decoração ou encaixe de acessórios diversos. Com altura mínima 290 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de suportes em "U" 75x27 mm em chapa de aço 2,25 mm de espessura, pintados na cor do laminado e fixados através de parafusos.

Painéis divisórios superiores laterais: em resina plástica mais conhecida como acrílico 6 mm de espessura, dotado de base disco em alumínio com Ø75mm, fixado a mesa através de fita dupla face medindo 600x290mm.

Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 1300 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistente à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. A fixação por parafusos aos pés com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns,. Deverá possuir para cada usuário um suporte para canetas medindo 100x65x155mm, um suporte vertical para papel medindo 310x45x230mm e em suporte para cartões medindo 170x100x140mm confeccionados em resina plástica mais conhecida como acrílico com 4mm de espessura.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 3 - MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1600x1600x730mm

Quantidade: 10

Tampos: em formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. A área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação feita através de guias em nylon 53x53x15 dotados de ranhuras centrais para encaixar nas travessas estruturais em formato de "U" com as abas internas (espessura 2,65mm) proporcionando o deslizamento do tampo, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto.

Armários credenza com gavetas , portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador pino recartilhado. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm que servirá como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, resistentes a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta, limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 540 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura com segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Base furação para seis niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Acabamento superior para travessas e distanciadores com medidas 600x80x70 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" com tampa saque, dotada de divisores para acomodação da fiação lógica, elétrica e suporte para tomadas, em chapa de aço fino frio #20 medindo 340 mm de largura por 130 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionado no com mesmo material da calha, fixada por parafusos, com oito tomadas aba curta 10A-250v preta. A Pintura de acabamento com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Travessas estruturais: em forma de "U" fixadas na calha, para apoio do tampo, em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Dotadas de guias de nylon encaixados nas travessas, proporcionando o deslizamento dos tampos.

Painel superior frontal medindo 1400x290mm: em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura em revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 2.5 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008, cada painel deverá ter dois frisos em perfis de alumínio extrudado 10,2 x 18,4mm em cada face, encaixados em recorte utilizado para decoração ou encaixe de acessórios diversos. Altura mínima 290 mm, comprimento conforme medidas da mesa, a ser acoplado entre os tampos da mesa através de três suportes em "U" 75x27 mm em chapa de aço 2,25 mm de espessura, pintados na cor do laminado e fixados por parafusos. Deverá possuir para cada usuário um suporte para canetas, um suporte vertical para papel e um suporte para cartões confeccionados em resina plástica mais conhecida como acrílico.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

LOTE 02 - MESA E CONEXÕES

ITEM 04 - MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1400x700x730mm.

Quantidade: 10

Tampo: em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), em peça única com no mínimo 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com, no mínimo, 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação dos pés deve ser feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica. Deverá possuir um passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento conforme lay out indicado.

Estrutura: formada por um pórtico, medindo 670x670mm para sobreposição do tampo em formato de "U" em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura com ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Acabamento da estrutura metálica feito com Pintura de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. **Fechamento lateral:** em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 700 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. A fixação aos pés através de parafusos com rosca milimétrica M6, buchas metálicas, suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo “U” medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster,

Gaveteiro pedestal 04 gavetas médias: gaveteiro medindo 330x580x712 mm, corpo, frentes e gavetas internas com pelo menos 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, resistente a impactos. Contem travessa em MDP 18 mm, largura de 100 mm e duas cantoneiras 21x10 mm zincado preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira. Fundo das gavetas em MDF BP uma face com no mínimo 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gaveta média interna dotada de corrediças 450 mm em aço preto estampado com deslizamento suave com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (self closing), Sistema de fechamento automático em final de curso, capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta, presas na lateral do gaveteiro por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 615 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado. Base com niveladoras de piso, ajuste de no mínimo 15 mm em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 05 - MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1600x700x730mm.

Quantidade: 10

Tampo: em formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. A área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com, no mínimo, 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado melamínico escolhido. A fixação dos pés deve ser feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Deverá possuir um passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de Ø70mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida a ser definido conforme lay out indicado.

Estrutura: formada por um pórtico, medindo 670x670mm para sobreposição do tampo em formato de “U” em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado por luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. A fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Acabamento da estrutura metálica feito com Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 700 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés através de parafusos com rosca milimétrica M6, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo “U” medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de acabamento tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Gaveteiro pedestal 04 gavetas médias: medindo 330x580x712 mm, corpo, frentes e gavetas internas com pelo menos 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Base do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, resistentes a impactos. Contem travessa em MDP 18 mm, largura de 100 mm e duas cantoneiras 21x10 mm zincado preto, para fixar o gaveteiro na face inferior do tampo da mesa por meio de parafusos auto cortante tipo chipboard para madeira. Fundo das gavetas em MDF BP uma face com no mínimo 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gaveta média interna dotada de corrediças 450 mm em aço preto estampado com deslizamento suave com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, (self closing), Sistema de fechamento automático em final de curso, capacidade de carga de até 20 kg, em cada gaveta, presas na lateral do gaveteiro por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 615 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos, com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado. Base com niveladoras de piso, ajuste de no mínimo 15 mm em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 06 - MESA RETANGULAR MEDINDO 800X787X730mm

Quantidade: 10

Tampas: formato retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. A área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades com acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação aos pés através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa.

Estrutura: formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos através de buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica). Estrutura dotada de ponteiras com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Acabamento da estrutura metálica com Pintura de acabamento de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 07 - MESA RETANGULAR MEDINDO 1400X600X730mm

Quantidade: 10

Tampas: tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. A área de trabalho com borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiras com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O acabamento da estrutura metálica com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 08 - MESA RETANGULAR MEDINDO 1600X600X730mm

Quantidade: 10

Tampas: em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Área de trabalho com borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiras com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O acabamento da estrutura metálica com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ITEM 09 - MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1600x700x1700x460x730mm.

Quantidade: 10

Mesa para gerente dotado de 04 gavetas médias, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

Tampos: Tampo retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Faces em laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Área de trabalho com borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades, acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa.

Estrutura: formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada por rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos por buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica). Estrutura dotada de ponteiros com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Estrutura metálica.

Armário credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU: Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta medindo 1700x460x630 mm - confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura mínima.

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixe do perfil em alumínio maciço que servira como puxador cava para gavetas, base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabecamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,0mm de espessura, resistentes a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face com 6 mm de espessura mínima, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado em aço com rolamentos de esfera de aço, removível, abertura que permita total acesso à profundidade da gaveta com limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos fixos, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Base com furação para niveladoras de piso, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Painel frontal inferior: com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) - Médium Density Particleboard, com 18 mm de espessura mínima com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabecamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura mínima, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Deverá possuir uma caixa de tomadas 12 pontos com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura aproximadamente, com pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Dotada 3 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 4 pontos com suportes para RJ45, sendo 02 RJ45 Systimax e 02 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa.

Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 600 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés é feita através de parafusos com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 10 - MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1800x800x1700x460x730mm.

Quantidade: 10

Mesa para gerente dotado de 04 gavetas médias, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

Tampos: Tampo retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Faces em laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Área de trabalho com borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades, acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica.



PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Estrutura: formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada por rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos por buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica). Estrutura dotada de ponteiras com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Estrutura metálica.

Armário credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU: Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta medindo 1700x460x630 mm - confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura mínima. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixe do perfil em alumínio maciço que servirá como puxador cava para gavetas, base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço. Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,0mm de espessura, resistentes a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face com 6 mm de espessura mínima, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado em aço com rolamentos de esfera de aço, removível, abertura que permita total acesso à profundidade da gaveta com limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos fixos, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Base com furação para niveladoras de piso, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Painel frontal inferior: com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura mínima com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura mínima, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Deverá possuir uma caixa de tomadas 12 pontos com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura aproximadamente, com pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Dotada 3 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 4 pontos com suportes para RJ45, sendo 02 RJ45 Systimax e 02 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa.

Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 600 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés é feita através de parafusos com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 11 - MESA GERENTE COM ARMÁRIO CRENDA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1400x700x1700x460x730mm.

Quantidade: 10

Mesa para gerente dotado de 04 gavetas médias, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

Tampos: Tampo retangular, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Faces em laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Área de trabalho com borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais nas extremidades, acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica.

Estrutura: formada por dois pórticos laterais com medidas de 757 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, dobrado em 45°, chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", espessura mínima da chapa 2,0 mm, chapas soldadas com espessura mínima de 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, fixada por rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica. Sistema de fixação do tampo aos pórticos por buchas em zamak com parafuso (rosca milimétrica). Estrutura dotada de ponteiras com sapata niveladora de nível em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Estrutura metálica.

Armário credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU: Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta medindo 1700x460x630 mm - confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com no mínimo 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura mínima.

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixe do perfil em alumínio maciço que servirá como puxador cava para gavetas, base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,0mm de espessura, resistentes a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face com 6 mm de espessura mínima, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado em aço com rolamentos de esfera de aço, removível, abertura que permita total acesso à profundidade da gaveta com limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos fixos, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Base com furação para niveladoras de piso, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Painel frontal inferior: com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) - Medium Density Particleboard, com 18 mm de espessura mínima com revestimento melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura mínima, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Deverá possuir uma caixa de tomadas 12 pontos com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura aproximadamente, com pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Dotada 3 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 4 pontos com suportes para RJ45, sendo 02 RJ45 Systimax e 02 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1 USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa.

Fechamento lateral: em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 600 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés é feita através de parafusos com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 12 - MESA DE TRABALHO PARA DIRETOR EM "L" MEDINDO 2300X2100X730mm

Quantidade: 10

Tampo Principal Segmentado; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Tampo posterior com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, bordas usinadas chanfradas com 45° em todo contorno, pintura em verniz. Tampos frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45° em todo contorno, dotado de perfil em alumínio 490x12.8x4.76 mm, encaixado na face posterior dos tampos frontais, fixado por parafusos, pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de chapas de conexões, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica.

Aplicação de couro bivar central; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 30 mm de espessura.

Bordas usinadas chanfradas com 45° na parte frontal, revestimento em couro sintético preto. Dotado de sistema injetado que permite o deslocamento frontal e posterior facilitando o acesso ao cabeamento com a finalidade de fazer uma abertura que dê acesso ao cabeamento, inclusive dotada de borracha, na cor preta, para garantir perfeito acabamento e permitir, quando se fechar o compartimento, que os fios passem sem deixar abertura visível.

Painéis laterais; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Que tenha duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Painel frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Medium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite.

Calha; com formato em "U", comprimento conforme medida da mesa, largura 220 mm, altura de 180 mm, dotada de suporte interno móvel p/as instalações de tomadas, com aberturas estampadas para instalação de no mínimo quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, em chapa de aço 0,9mm de espessura, fixada na face inferior dos tampos posterior e frontais através de parafusos tipo chipboard e arruelas, posicionada de modo que os usuários tenham acesso livre às tomadas pela face superior da mesa ao abrir tampo bivar, Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Mesa auxiliar:

Tampo e lateral; em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas chanfradas com 45°, pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de cantoneiras em "L", chapas em formato "Z" com Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, parafusos e buchas metálicas c/roscas milimétrica. Sobre tampo em vidro temperado cristal 10 mm de espessura mínima com todas as bordas lapidadas fixado no tampo através de



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

discos em alumínio escovado, interligados com parafusos com rosca, proporcionando um espaçamento entre as peças de 43mm. Nivelador de piso em alumínio com e haste metálica com regulagem através de rosca.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 13 - MESA DE TRABALHO PARA DIRETOR EM "L" MEDINDO 2000X1990X730mm

Quantidade: 10

Tampo Principal Segmentado; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Tampo posterior com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanínico e verniz à base de poliuretano, bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, pintura em verniz. Tâmpas frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, dotado de perfil em alumínio 490x12.8x4.76 mm, encaixado na face posterior dos tâmpas frontais, fixado por parafusos, pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de chapas de conexões, parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica.

Aplicação de couro bivar central; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura.

Bordas usinadas chanfradas com 45º na parte frontal, revestimento em couro sintético preto. Dotado de sistema injetado que permite o deslocamento frontal e posterior facilitando o acesso ao cabeamento com a finalidade de fazer uma abertura que dê acesso ao cabeamento, inclusive dotada de borracha, na cor preta, para garantir perfeito acabamento e permitir, quando se fechar o compartimento, que os fios passem sem deixar abertura visível.

Painéis laterais; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Que tenha duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Painel frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite.

Calha; com formato em "U", comprimento conforme medida da mesa, largura 220 mm, altura de 180 mm, dotada de suporte interno móvel p/ as instalações de tomadas, , com aberturas estampadas para instalação de no mínimo quatro tomadas elétricas, oito conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, em chapa de aço 0,9mm de espessura, fixada na face inferior dos tâmpas posterior e frontais através de parafusos tipo chipboard e arruelas, posicionada de modo que os usuários tenham acesso livre às tomadas pela face superior da mesa ao abrir tampo bivar, Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Mesa auxiliar:

Tampo e lateral; em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Bordas usinadas chanfradas com 45º, pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de cantoneiras em "L", chapas em formato "Z" com Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, parafusos e buchas metálicas c/rosca milimétrica. Sobre tampo em vidro temperado cristal 10 mm de espessura mínima com todas as bordas lapidadas fixado no tampo através de discos em alumínio escovado, interligados com parafusos com rosca proporcionando um espaçamento entre as peças de 43mm. Nivelador de piso em alumínio com e haste metálica com regulagem através de rosca.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 14 - CONEXÃO AUXILIAR MEDINDO 915x797x735mm

Quantidade: 10

Tampo em lâmina de madeira; em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Tâmpas frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno. Sistema de fixação feita através de chapas de união 1.1/2x1/4x170 mm com Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Base; chapa de aço fina frio com Ø380x9.5mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Coluna; cilíndricas 4 ½ " em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificação: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 15 - CONEXÃO AUXILIAR MEDINDO 1015x797x735mm

Quantidade: 10

Tampo em lâmina de madeira; em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Tâmpas frontais laterais com bordas usinadas chanfradas com 45º em todo contorno. Sistema de fixação feita através de chapas de união 1.1/2x1/4x170 mm com Pintura de acabamento em tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Base; chapa de aço fina frio com Ø380x9.5mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Coluna; cilíndricas 4 ½ " em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificação: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 16 - MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS MEDINDO 2400X1170X730mm

Quantidade: 10



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Tampo: com dois padrões de acabamentos, em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz Face externa superior com pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica.

Painéis laterais: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Com duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio e haste metálica com regulagem através de rosca.

Painel frontal: em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite. Calhas em "u" para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, dotada de duas caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico. Deve possuir 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, em chapa de aço 0,9mm de espessura com Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 17 - MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS MEDINDO 3200X1170X730mm

Quantidade: 10

Tampo: com dois padrões de acabamentos, em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 30 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno com chanfro de 45°. Face interna superior, com revestimento na face superior em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura e na face inferior em lâmina de madeira Jequitibá com no mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz Face externa superior com pintura gofrato grafite. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica.

Painéis laterais: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Com duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Painel frontal: em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 18 mm de espessura, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Pintura gofrato grafite. Calhas em "u" para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, dotada de duas caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico. Deve possuir 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, em chapa de aço 0,9mm de espessura com Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).

ITEM 18 - MESA DE REUNIÃO REDONDA EXECUTIVA COM 1200MM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 10

Tampo: com diâmetro de Ø 1170 mm, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural, bordas usinadas chanfradas com 45° em todo o contorno, pintura em verniz aplicada pelo processo 'UV'. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas c/rosca milimétrica.

Base: chapa de aço fina frio com Ø580x9.5mm de espessura, com furos no lado externo para receber 8 sapatas 9x1. Pintura com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Colunas: cilíndricas 4 ½ " em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura. Pintura de acabamento realizada com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Suportes: em cruz confeccionados em chapa de aço fino frio com 8.0mm de espessura. Pintura de acabamento realizada com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação)

ITEM 19 - MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 1200MM DE DIÂMETRO.

Quantidade: 10

Tampo: com diâmetro de Ø 1170 mm, confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 30 mm de espessura. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas c/rosca milimétrica.

Base: em chapa de aço fina frio com Ø580x9.5mm de espessura, com furos no lado externo para receber 8 sapatas 9x1. Pintura de acabamento com pré-tratamento de nano cerâmico.

Colunas: cilíndricas 4 ½ " em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura. Pintura com aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

Suportes: em cruz em chapa de aço fino frio com 8.0mm de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Certificações: Apresentar para este item, Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13966:2008 da ABNT, ou versões posteriores, e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação)

ITEM 20 - MESA REUNIÃO FORMATO BOTE MEDINDO 2000X1200X730mm

Quantidade: 10

Tampo em formato bote, em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexos e resistente à abrasão e impacto. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Encabeçamento em fita e borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação aos pés através de bucha e parafuso com rosca milimétrica.

Painel frontal inferior estrutural, em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexos e resistente à abrasão e impacto. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kg/m³, largura de 296 mm, comprimento conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 0,45mm de espessura na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak.

Pés metálicos em "I", com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi resistente a abrasão e impactos. Composto por base, coluna e travessa superior, sendo a coluna vazada para permitir passagem de fiação entre o piso e as calhas em chapa de aço estampada, de modo a dispensar o uso de ponteiras, comprimento 680 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, 2,0mm de espessura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, abertura para passagem de cabos do piso até a superfície superior do tampo, a Coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com largura de no mínimo 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Pintura de acabamento com tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétrica.

Certificações: Apresentar certificado de conformidade de produto emitido por organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO comprovando atendimento a NBR13966:2008, ou versões posteriores e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO. (necessário apresentar comprovação).

LOTE 03- ARMÁRIOS, ESTANTES E GAVETEIROS

ITEM 21 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 04 NICHOS C/PORTAS, GANCHOS PARA CABIDES E FECHADURAS. MEDIDAS 806X472X1607mm

Quantidade: 10

Tampo, base, corpo e portas confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das portas, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, demais topos aplicação de fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura. Fixação do conjunto através de dispositivo minifix e cavilhas estriadas em nylon.

Portas entrepostas, dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95º, fixação através de parafusos auto atarraxante zincado. Puxador Zamaq embutido em formato oblongo medindo 139x40, acabamento externo escovado e interno com espelho removível em polipropileno c/02mm de espessura. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento da mecanismo de travamento em aço estampado 1,5mm de espessura, chave escamoteável e ganchos zincados para cabides.

Pés metálicos em tubo Ø2"x1,2mm de espessura, comprimento de 54mm, acabamento com pintura epóxi, sapata conjugado com o nivelador com diâmetros simétricos, fixação na base através de parafuso auto atarraxante, acabamento zincado.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 22 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 08 NICHOS C/PORTAS E FECHADURAS. MEDIDAS 806X472X1607mm

Quantidade: 10

Tampo, base, corpo e portas confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das portas, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, demais topos aplicação de fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura. Fixação do conjunto através de dispositivo minifix e cavilhas estriadas em nylon.

Portas entrepostas, dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95º, fixação através de parafusos auto atarraxante zincado. Puxador Zamaq embutido em formato oblongo medindo 139x40, acabamento externo escovado e interno com espelho removível em polipropileno c/02mm de espessura. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento da mecanismo de travamento em aço estampado 1,5mm de espessura, chave escamoteável.

Pés metálicos em tubo Ø2"x1,2mm de espessura, comprimento de 54mm, acabamento com pintura epóxi, sapata conjugado com o nivelador com diâmetros simétricos, fixação na base através de parafuso auto atarraxante, acabamento zincado.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 23 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 NICHOS C/PORTAS, GANCHOS PARA CABIDES E FECHADURAS. MEDIDAS 1200X472X1607mm

Quantidade: 10

Tampo, base, corpo e portas confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das portas, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, demais topos aplicação de fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura. Fixação do conjunto através de dispositivo minifix e cavilhas estriadas em nylon.

Portas entrepostas, dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95º, fixação através de parafusos auto atarraxante zincado. Puxador Zamaq embutido em formato oblongo medindo 139x40, acabamento externo escovado e interno



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

com espelho removível em polipropileno c/02mm de espessura. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento da mecanismo de travamento em aço estampado 1,5mm de espessura, chave escamoteável.

Pés metálicos em tubo Ø2"x1,2mm de espessura, comprimento de 54mm, acabamento com pintura epóxi, sapata conjugado com o nivelador com diâmetros simétricos, fixação na base através de parafuso auto acabamento zincado.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 24 - ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 NICHOS C/PORTAS E FECHADURAS. MEDIDAS 1200X472X1607mm

Quantidade: 10

Tampo, base, corpo e portas confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos das portas, com fita borda de (PVC) de 1,0mm de espessura, demais topos aplicação de fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura. Fixação do conjunto através de dispositivo minifix e cavilhas estriadas em nylon.

Portas entrepostas, dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95°, fixação através de parafusos auto atarraxante zincado. Puxador Zamaq embutido em formato oblongo medindo 139x40, acabamento externo escovado e interno com espelho removível em polipropileno c/02mm de espessura. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento da mecanismo de travamento em aço estampado 1,5mm de espessura, chave escamoteável.

Pés metálicos em tubo Ø2"x1,2mm de espessura, comprimento de 54mm, acabamento com pintura epóxi, sapata conjugado com o nivelador com diâmetros simétricos, fixação na base através de parafuso auto atarraxante acabamento zincado.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 25 - ARMÁRIO SEMI ABERTO COM DUAS PORTAS BAIXAS E TRES PRATELEIRAS COM REFORÇOS. MEDIDAS: 800X472X1607mm

Quantidade: 10

Tampo em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, lado inferior com um pino de aço inoxidável fixado para o travamento da fechadura.

Portas: duas portas de abrir na parte inferior do armário na altura aproximada de 700 mm, em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura, duas dobradiças com abertura 270° cada porta, e fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura para aumento do espaço interno fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela; com sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas em aço zincado e lubrificado, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possuindo lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata e haste em alumínio extrudado com formato plano, Numa das extremidades da haste deve conter travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos.

Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário. Prateleiras reguláveis, sendo uma na parte inferior do armário apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais.

Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base do armário com furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 26 - ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS E PRATELEIRA COM REFORÇOS. MEDIDAS: 800X472X730mm.

Quantidade: 10

Tampo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, com bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas: duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura resistente a impactos. Com duas dobradiças de abertura 270° cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura aumentando o espaço interno útil fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela. Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata com haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm, conter numa das extremidades da haste acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos.

Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais. Deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta. Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base do armário com furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 27 - ARMARIO ALTO DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS COM REFOÇOS. MEDIDAS: 800X472X1607mm.

Quantidade: 10

Tampo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm; no seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas: duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura resistente a impactos. Dotadas de três dobradiças com abertura 270º cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura aumentando o espaço interno permitindo diversas regulagens proporcionando resistência fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça; Com sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas em aço zincado e lubrificado, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço e mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm, extremidades da haste com acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos.

Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário. Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Cada prateleira deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta.

Laterais, base e fundo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, No sentido longitudinal, das laterais, com duas fileiras de furos de diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base do armário com furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 28 - GAVETEIRO MOVEL EXECUTIVO COMPOSTO POR UMA GAVETA PORTA OBJETOS E TRES GAVETAS

MEDIAS. Medidas: 430x550x613 mm

Quantidade: 10

Corpo e tampo: confeccionado em fibra de madeira média densidade (MDF) com 18mm de espessura, pintura gofrato grafite. Acabamento em ambas as faces e nos topos em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces das frentes em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'.

Gaveta porta objeto: em vacuum forming com divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade em na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata.

Gaveta média: interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta, com limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180º, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, Cada fechadura com segredo único evitando que a chave de um



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

gaveteiro possa abrir o outro. Puxador alça HO380 medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm. Rodízios com corpo e rodas injetadas, em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço, dimensão de rodas 40 mm de diâmetro, altura total de 56 mm cor preto, fixado na face inferior da base móvel através de quatro parafusos rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 29 - ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM DUAS PORTAS. MEDIDAS 800X470X730mm

Quantidade: 10

Armário: corpo, tampo e prateleiras em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor grafite. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0.45mm de espessura resistente a impactos. No sentido longitudinal, das laterais, com duas fileiras de furos de diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base do armário com furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Prateleira regulável: apoiada em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Cada prateleira deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta.

Dois portas: de abrir em fibra de madeira (MDP) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces e topos em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura, acabamento em ambas as faces das portas em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100%, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, com pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça será encaixada no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Para remoção da porta, a dobradiça será desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela. Sistema de travamento com batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço com mecanismo que permita o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata com haste em alumínio extrudado em formato plano convexo com diâmetro de 6 mm, Numa das extremidades da haste um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador HO380 alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm cromo acetinado, fixado com parafusos.

Sobre-tampo e painel de fechamento lateral em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45°, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz. Sistema de fixação através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 30 - ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM DUAS PORTAS VIDRO MEDIDAS 800X470X730mm

Quantidade: 10

Armário: corpo, tampo e prateleiras em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor grafite. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0.45mm de espessura resistente a impactos. No sentido longitudinal, das laterais, com duas fileiras de furos, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; na base do armário furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Prateleira regulável: apoiada em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior. Cada prateleira deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta.

Dois portas: de abrir em perfis de alumínio anodizados com vidro fumê temperado 4 mm de espessura, duas dobradiças em aço estampado com abertura de 110° cada porta, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5 mm; Sistema de pressão acionado ao ser fechada por meio de molas em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, puxador HO380 alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm cromo acetinado, fixados no vidro através de parafuso.

Sobre-tampo e painel de fechamento lateral, em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces em lâmina de madeira natural pré composta mínimo 0,7 mm de espessura, bordas usinadas chanfradas com 45°, acabamento em ambas as faces do tampo com selador melamínico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz. Sistema de fixação através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 31 - ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PRATELEIRAS. MEDIDAS 800X472X1070mm

Quantidade: 10



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Tampo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. Chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistente à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Possuir fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas dobradiças 270°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura resistente a impactos. Dotadas de três dobradiças com abertura 270° cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura aumentando o espaço interno útil permitindo diversas regulagens proporcionando grande resistência fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela. Sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes com haste em alumínio extrudado em formato plano convexo e diâmetro de 6 mm, possuir numa das extremidades da haste acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura. Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura. No sentido longitudinal, das laterais, com duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base com furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termo plástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 32 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM TRÊS PRATELEIRAS. MEDIDAS 800X472X2100mm

Quantidade: 10

Tampo: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas com densidade mínima de 565 Kg/m³, resistentes à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Portas dobradiças 100°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,0mm de espessura resistente a impactos. Dotadas de quatro dobradiças com abertura 270° cada porta, com fixação lateral com calço de altura de 5 mm de altura permitindo diversas regulagens proporcionando grande resistência fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela; Apresentar sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas em aço zincado e lubrificado, peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada, sistema de travamento com dois batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, lingueta de aço com mecanismo que permita o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5 mm com haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm, Numa das extremidades da haste possuir acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, e travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm. Prateleiras: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura, prateleira fixa nas laterais do armário. Prateleiras reguláveis apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 0,45mm de espessura. No sentido longitudinal, das laterais, com duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base com furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20 mm, para ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termo plástico.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13961:2010, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

LOTE 04 - CADEIRAS

ITEM 33 - CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO E ENCOSTO ESTOFADO.

Quantidade: 20

Estrutura fixa: em tubo de aço com formato contínuo, empilhável, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Na base da estrutura da cadeira deverão ser encaixados deslizadores fabricados em polímero transparente, sendo dois nas curvas horizontais na parte traseira e dois nas curvas verticais na parte frontal. Abaixo destes deslizadores aplicados, em rebaixos próprios, feltros anti-riscos.

Encosto: estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 30mm de espessura. Revestimento total feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilização de qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado, fixado à estrutura pela extensão dos braços.

Assento: estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 30mm de espessura. Revestimento superior feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Revestimento inferior feito por manta de polipropileno.

Braços: feitos pela extensão do encosto fabricados em polipropileno injetado.

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 460mm. Altura do assento ao chão: 450mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 965mm. Largura total, com braços: 590mm. Profundidade total: 580mm.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 34 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, COM APOIA-BRAÇO, ENCOSTO ESTOFADO E MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE ATIVO.

Quantidade: 20

Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, com sistema de auto-freio, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulação de altura com pistão a gás com 100mm de regulação, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento.

Mecanismo: sincronizado com regulação de peso mediante alavanca. Intervalo de peso de 40 a 135 kg, com bloqueio multiposicional. Suporte do encosto (lâmina regulável): através de fecho mecânico, com curso de 70mm em 7 posições de travamento.

Encosto: estrutura interna de madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação.

Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, e onde são fixados o mecanismo e os braços, uma chapa de aço estampado. Assento com regulação de profundidade e com regulação de inclinação e apoio lombar regulável. Revestimento feito de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação.

Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulação de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulação, com a identificação destes passos. Curso de regulação de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, o sistema de regulação do afastamento lateral feito através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, acionada com o usuário sentado.

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 430mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1030mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 35 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO, ENCOSTO ESTOFADO E MECANISMO SINCRONIZADO.

Quantidade: 20

Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, com sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulação de altura com pistão a gás com 100mm de regulação, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em 30mm e abaixar em 20mm a posição inicial de altura do assento.

Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em 5 posições feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulação da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, com 12 passos de regulação, de 45kg a 130kg de peso.

Suporte do encosto (lâmina regulável): fazer a regulação de altura através de fecho mecânico na parte traseira inferior do encosto, com curso de 70mm em 7 posições de travamento. Encosto: a estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma de poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, onde são fixados o mecanismo e os braços, chapa de aço estampado. Revestimento feito por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulação de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com nove passos de regulação, com identificação destes passos. Curso de regulação de 11cm. Fixado ao assento por chapa de aço estampada, com sistema de regulação do afastamento lateral através de alavanca de pressão, de fácil manuseio, que pode ser acionada com o usuário sentado.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 530mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1130mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 36 - CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO, COM ENCOSTO EM MALHA.

Quantidade: 20

Estrutura fixa: fabricada em tubo de aço com formato contínuo, empilhável, com acabamento cromado. Na base da estrutura da cadeira deverão ser encaixados deslizadores fabricados em polímero transparente. Abaixo destes deslizadores deverão ser aplicados, em rebaixos próprios, feltros anti-riscos.

Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster, proporcionando excelente apoio da região lombar e garante a transpiração do corpo. Fixado à estrutura pela extensão dos braços.

Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 40mm de espessura. Revestimento por tecido de poliéster com desenho do tipo crepe. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Braços: feitos pela extensão do encosto fabricados em polipropileno injetado.

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 500mm. Altura do assento ao chão: 425mm. Largura do assento: 480mm. Profundidade do assento: 445mm. Altura total da cadeira: 910mm. Largura total, com braços: 610mm. Profundidade total: 640mm.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovante o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 37 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇO, MODELO EXECUTIVO COM ENCOSTO EM MEMBRANA, MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO DE CABEÇA.

Quantidade: 20

Base giratória: em peça única injetada em alumínio polido com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, com sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100mm de regulagem. Possuir sistema de amortecimento mecânico na posição mais baixa de regulagem do pistão.

Mecanismo: sincronizado com movimento do encosto e do assento sincronizado com efeito *Body Float*, proporcionar uma abertura máxima total de 125° entre o assento e o encosto, com 4 posições de travamento, com sistema de desbloqueio anti-choque.

Encosto: constituído por uma estrutura de polipropileno, com revestimento feito por membrana produzida através da expansão de polímeros, resistente e propriedade de transpiração, possuir ainda barras na horizontal de aço tipo mola, garantindo a estrutura do encosto.

Apoio de Cabeça: fixo, constituído por uma estrutura de polipropileno com revestimento por membrana expandida.

Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Como peça de reforço, onde são fixados o mecanismo e os braços, chapa de aço estampado. Revestimento de tecido de poliéster com desenho do tipo crepe ou couro natural, tendo detalhes em costura na horizontal, formando gomos. Não utilizar qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.

Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulagem de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral, com oito passos de regulagem. Com regulagem de afastamento e profundidade do apoio do braço. Fixado ao assento por peça de poliamida injetada.

Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 590 a 645mm. Altura do assento ao chão: de 415 a 535mm. Largura do assento: 480mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 1485mm. Largura total, com braços: 650/730mm. Profundidade total: 710mm.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

LOTE 05 - SOFÁS

ITEM 38 - SOFA COM TRES LUGARES medindo 1970x770/770mm.

Quantidade: 10

Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento) com 40mm e 70mm de largura e 22mm de espessura.

Assento (fixo): Três assentos com persintas elásticas e espuma de 70mm de espessura D28, frente e costas com espuma de 10mm de espessura D18. Dimensões: 770mm de profundidade, 190mm de altura e 600mm largura.

Encosto (fixo): Espuma de 60mm de espessura D23, parte superior com espuma de 20mm de espessura e D26, costas com espuma 10mm de espessura D18. Dimensões: 260mm de profundidade, chanfro negativo na parte frontal (inferior), 330mm de altura e 1800mm de largura. Braços: Espuma com 10mm de espessura D18 nas laterais e apoio com espuma 20mm de espessura D26. Dimensões: 770mm de profundidade arredondado na parte frontal, altura parte trás 470 mm e 420mm na frente, com largura de 85mm. Proteção de tecido entre a espuma e a persinta.

Estrutura (madeiras) totalmente revestidas com espuma de 10mm de espessura D18. Costuras com sobrecosturas. União entre assentos com 06 parafusos e 06 porcas fixados ao encosto com 12 parafusos. Braços unidos ao assento e encosto com 05 parafusos para cada braço. Acabamento na parte inferior com TNT 60G. Revestimento em tecido de poliéster ou laminado sintético.

Pés em formato “U” confeccionado em tubo de aço 30x70x1,9mm com acabamento cromado, dotados da ponteira 30x70x12 mm conjugada com sapata niveladora estriada Ø32x8 mm com parafuso M6, acabamento na cor preta.

Certificações: Apresentar para esse item laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 39 - SOFA COM DOIS LUGARES medindo 1350x770/770mm.

Quantidade: 10

Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento) com 40mm e 70mm de largura e 22mm de espessura.

Assento (fixo): Três assentos com persintas elásticas e espuma de 70mm de espessura D28, frente e costas com espuma de 10mm de espessura D18. Dimensões: 770mm de profundidade, 190mm de altura e 600mm largura.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Encosto (fixo): Espuma de 60mm de espessura D23, pare superior com espuma de 20mm de espessura e D26, costas com espuma 10mm de espessura D18. Dimensões: 260mm de profundidade, chanfro negativo na parte frontal (inferior), 330mm de altura e 1800mm de largura. Braços: Espuma com 10mm de espessura D18 nas laterais e apoio com espuma 20mm de espessura D26. Dimensões: 770mm de profundidade arredondado na parte frontal, altura parte trás 470 mm e 420mm na frente, com largura de 85mm. Proteção de tecido entre a espuma e a persinta. Estrutura (madeiras) totalmente revestidas com espuma de 10mm de espessura D18. Costuras com. União entre assentos com 06 parafusos e 06 porcas fixados ao encosto com 12 parafusos. Braços unidos ao assento e encosto com 05 parafusos para cada braço. Acabamento na parte inferior com TNT 60G. Revestimento em tecido de poliéster ou laminado sintético.

Pés em formato "U" confeccionado em tubo de aço 30x70x1,9mm com acabamento cromado, dotados da ponteira 30x70x12 mm conjugada com sapata niveladora estriada Ø32x8 mm com parafuso M6, acabamento na cor preta.

Certificações: Apresentar para esse item laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 40 - SOFA COM UM LUGAR medindo 770x770/770mm.

Quantidade: 10

Estrutura de madeira 100% de eucalipto (reflorestamento) com 40mm e 70mm de largura e 22mm de espessura.

Assento (fixo): Três assentos com persintas elásticas e espuma de 70mm de espessura D28, frente e costas com espuma de 10mm de espessura D18. Dimensões: 770mm de profundidade, 190mm de altura e 600mm largura.

Encosto (fixo): Espuma de 60mm de espessura D23, pare superior com espuma de 20mm de espessura e D26, costas com espuma 10mm de espessura D18. Dimensões: 260mm de profundidade, chanfro negativo na parte frontal (inferior), 330mm de altura e 1800mm de largura. Braços: Espuma com 10mm de espessura D18 nas laterais e apoio com espuma 20mm de espessura D26. Dimensões: 770mm de profundidade arredondado na parte frontal, altura parte trás 470 mm e 420mm na frente, com largura de 85mm. Proteção de tecido entre a espuma e a persinta. Estrutura (madeiras) totalmente revestidas com espuma de 10mm de espessura D18. Costuras com. União entre assentos com 06 parafusos e 06 porcas, fixados ao encosto com 12 parafusos. Braços unidos ao assento e encosto com 05 parafusos para cada braço. Acabamento na parte inferior com TNT 60G. Revestimento em tecido de poliéster ou laminado sintético.

Pés em formato "U" confeccionado em tubo de aço 30x70x1,9mm com acabamento cromado, dotados da ponteira 30x70x12 mm conjugada com sapata niveladora estriada Ø32x8 mm com parafuso M6, acabamento na cor preta.

Certificações: Apresentar para esse item laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITENS

ITEM 41 - MESA DE CENTRO/CANTO MEDINDO 770X770X264mm

Quantidade: 10

Tampo: em vidro temperado transparente com 8 mm de espessura, com bordas lapidadas, sobreposto à estrutura.

Estrutura: composto por pórticos em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada aos pórticos, acabamento cromado. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Possuir pontos de silicone na superfície superior para contato com o tampo de vidro.

Certificações: Apresentar para esse item laudo de comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora NR17 emitido por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 42 - CADEIRA QUATRO PÉS COM RODÍZIOS.

Quantidade: 20

Estrutura: Estrutura tubular do tipo quatro pés, constituída por dois tubos de diâmetro de 3/4" (19,05mm) e espessura de 1,50mm, formando as pernas direita e esquerda, unidas através de uma chapa de aço estampada de 3,00mm de espessura. Os apoios dos braços devem fazer parte da estrutura, constituídos por dois tubos de diâmetro de 3/4" (19,05mm) e espessura de 1,50mm, todas as partes metálicas unidas através do sistema de solda MIG/MAG. Acabamento superficial em pintura eletrolítica em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente as partes metálicas com película de aproximadamente 50 à 80 microns resistentes a agentes químicos. Nos quatro pés da estrutura rodízios com duplo giro com rodas de diâmetro 50 mm com rodado externo em PU (ideais para pisos frios). Eixo horizontal em aço treifado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm, fixados a estrutura.

Assento e encosto: Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm, com espumas de poliuretano com espessura de 30 mm e densidade 45Kg/m³ no assento e densidade de 23kg/m³ no encosto. No encosto uma espuma de 7mm de espessura com densidade de 18kg/m³ na sua parte posterior (traseira). Revestimento em tecido 100% fibra de poliéster, com peso 255g/m². Capa de tecido da parte superior do assento aplicada com o uso de cordão e overlock fixados embaixo do assento por grampos de inox; possuir ainda a aplicação de um acabamento inferior do compensado feito em manta de tecido do tipo TNT, na cor preta com gramatura de 60g/m². Capa de tecido total do encosto feita com costuras em todo o perímetro com fechamento feito por sistema de fecho zíper aplicado na parte de trás, oculto por uma bainha costurada. A fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos milimétricos que se aplicam às porcas de garra nos compensados. Os parafusos do encosto tipo cilíndrico com sextavado interno e embutidos dentro dos tubos de fixação do mesmo. **Apoia braços:** Apoia braços fixos em PU integral-skin, aplicados na estrutura por meio de dois parafusos que fixam-se à sua alma metálica produzida em ferro chato.

Dimensões:

Assento: largura 475mm, profundidade 485mm.

Encosto: largura 500mm, altura 385mm.

Altura assento ao chão: 460mm.

Certificações: Apresentar para esse item laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

LOTE 06 - POLTRONAS

ITEM 43 - POLTRONA DE AUDITORIO ESPALDAR ALTO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

Quantidade: 200

Poltrona para instalação em Auditórios, com design e conforto superior, tecnologia em todos seus componentes, particularmente na sua estrutura.

Medidas:

Entre Eixos/Largura: 540mm.

Profundidade (assento fechado): 500mm.

Profundidade (assento aberto): 735mm.

Altura máxima: 950mm.

ESTRUTURA / PÉS: Fabricado em polipropileno copolímero de alta injeção, com 40mm de largura, sendo 8 milímetros de



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

espessura de cada parede. Nervuras internas de grande espessura estrategicamente situadas. Os painéis laterais com fixação interna, e no extremo de cada lateral externa de uma fileira de poltronas, totalmente estofada e revestida em tecido na mesma cor do revestimento do assento e encosto.

Apoios de braços feitos de polipropileno de cor preta, com dimensões de 345mm de comprimento e uma largura de 70mm.

Apresentar facilidade de montagem da poltrona, resistência, sem que tenha ferrugem e facilidade na manutenção. No sistema retrátil, possuir rolamentos que impedem a liberação acidental do mesmo. Os rolamentos do lado fixados juntamente com parafusos em aço oxidado preto. Fácil substituição dos assentos sem a remoção ou desmontagem do conjunto. Fixação das Poltronas diretamente no piso, através de parafusos M6 preto, completamente oculto.

ASSENTO:

Dimensões de 430mm de Largura por 480mm de profundidade. A estrutura do banco impacto injetado em polipropileno copolímero, 70mm de altura na parte traseira e 40mm na parte frontal. Laterais com uma altura média de 55mm, reforçado com duas paredes, anterior e posterior, nos 3 lados da estrutura com 5mm de espessura. Internamente adaptados à anatomia humana, contendo ainda 16 orifícios circulares 16 mm cada com Ø 73x22mm, 4 retangulares com 4mm 30x15mm e 4 mm 72x30mm,.

Espuma de poliuretano moldado por injeção a frio, integrando em um único processo a espuma, o tecido e a estrutura do assento. O assento deve ser protegido por uma capa posterior, fabricada por injeção de polipropileno copolímero de alto impacto na cor preta, com perfurações para melhor absorção acústica, sendo a capa fixada à estrutura do assento com acabamento zincado na cor preta. O sistema auto-retrátil (dobramento do assento) automático e silencioso, eixo de aço 140mm x 14mm de aço inoxidável, com as extremidades planas de apoio sobre os rolamentos de rotação nos lados, inserido na estrutura da Poltrona. A estrutura de apoio embutida, agindo como uma parada de final de curso do assento no momento da sua abertura.

ENCOSTO:

A estrutura de apoio do encosto, dimensões de 480mm de largura x 660mm de altura, reforçado com três paredes de 5mm de espessa em todos os lados e uma base de 100mm adequadamente reforçada, que sirva como o topo da Poltrona. A estrutura do encosto deve conter distribuição e adesão da espuma de poliuretano, o qual é moldado a frio na própria estrutura. Espuma de poliuretano deve ser moldado, integrando em um único processo a espuma, o tecido e a estrutura do assento com mistura homogênea com uma densidade de 55kg/m³,.

A parte traseira do encosto protegida por uma capa posterior, de polipropileno copolímero de alto impacto preto, com 5mm de espessura sobre toda a superfície e com 10 mm de espessura em seu contorno, fixada ao braço da Poltrona com parafusos de cada lado e com arruelas lisas. A capa fixada na estrutura de apoio por 4 parafusos zincados na cor preta. Permitindo a configuração de diferentes inclinações nas costas e adaptação a qualquer tipo de piso e declividade.

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL ANTI-PÂNICO:

Construída por injeção de polipropileno de alto impacto, na cor preta. Interior com estrutura metálica de chapa de aço de 4mm de espessura e de 15mm de diâmetro, que sirvam de suporte e eixo de giro. Mecanismo antipânico abaixo do apoio braços e articulação de alumínio injetado que facilite todos os movimentos de abertura e dobra.

Quando não utilizada, a prancheta deve ser alojada no interior da lateral e abaixo do apoio braços, facilitando a abertura desde a posição da pessoa sentada na poltrona.

Dimensões: Largura 300mm x Profundidade 200mm na extremidade menor e 230mm na extremidade maior (formando um polígono irregular) x Espessura 15mm.

Não precisa ser recolhida de forma manual e ante uma eventual emergência, favorecer a evacuação, permitindo o recolhimento automático deixando livre a passagem entre fileiras.

NUMERAÇÃO:

Fileiras e Assentos, feitos de injeção especial de materiais técnicos, serigrafada com números brancos sobre fundo preto, com 40mm de diâmetro para o assento e 75mm Ø para o fim da fileira. Não utilizar solda na construção da poltrona para evitar oxidação e aliviar a carga sobre a estrutura onde está instalado, sem arranhões, e sua composição suportar os detergentes sem que ocorra qualquer deterioração. Toda a estrutura da poltrona, (pés, braços, caixas e quadros de assento e encosto) devem ser recicláveis, feitos de polímeros.

Design modular permitindo múltiplas possibilidades de substituição parcial ou total, ajudando a sustentabilidade ambiental.

REVESTIMENTO:

Tecido retardante a chama com classificação M-1, no padrão de cores de acordo com a cartela do fornecedor.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 44 - POLTRONA DE AUDITORIO ESPALDAR ALTO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - OBESO.

Quantidade: 6

Poltrona projetada para instalação em Auditórios, com design e conforto superior, tecnologia em todos seus componentes, particularmente na sua estrutura.

Medidas:

- Entre Eixos/Largura: 830mm.
- Profundidade (assento fechado): 550mm.
- Profundidade (assento aberto): 790mm.
- Altura máxima: 950mm.

ESTRUTURA / PÉS: Fabricado em polipropileno copolímero de alta injeção, com 40mm de largura, sendo 8 milímetros de espessura de cada parede. Com nervuras internas de grande espessura estrategicamente situadas.

Os painéis laterais com fixação interna, e no extremo de cada lateral externa de uma fileira de poltronas, totalmente estofada e revestida em tecido na mesma cor do revestimento do assento e encosto. Apoios de braços feitos de polipropileno de cor preta, com dimensões de 345mm de comprimento e uma largura de 70mm.

Facilidade de montagem da poltrona, resistente, sem que tenha ferrugem e fácil manutenção. Sistema retrátil, rolamentos ao lado da estrutura impedindo a liberação acidental do mesmo. Os rolamentos do lado fixados com parafusos M6 DIN 916 em aço oxidado preto. A substituição dos assentos sem a remoção ou desmontagem do conjunto. Fixação das Poltronas diretamente no piso, através de parafusos M6 preto, completamente oculto.

ASSENTO:

A estrutura do assento formada por quadro metálico de perfil de aço reforçado soldado por sistema MAG, sendo montado em sua extensão arames fabricados por aço tipo mola, com formato de zig-zag. Acima destes arames uma base têxtil para suporte



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

da almofada de espuma de poliuretano moldado. O sistema de tapeçaria, uma capa completa com sistema de zíper, para permitir uma fácil substituição. A base inferior do assento protegida por uma chapa de MDF prensado por alta frequência com uma espessura de 12mm sendo completamente tapeçada.

O sistema auto-retrátil (dobramento do assento) deve ocorrer automaticamente e silenciosamente por dupla mola em aço especial inoxidável, com as extremidades planas de apoio sobre os rolamentos de rotação nos lados, inserido na estrutura da Poltrona com poliamida simples (PA6) para eliminar o atrito, e silencioso. Estrutura de apoio embutida, agindo como uma parada de final de curso do assento no momento da sua abertura, sem quaisquer outros acessórios e livre de manutenção.

ENCOSTO:

A estrutura do encosto formada por quadro metálico de perfil de aço reforçado soldado por sistema MAG, tendo montado em sua extensão arames fabricados por aço tipo mola, com formato de zig-zag. Acima destes arames aplicados base têxtil para suporte da almofada de espuma de poliuretano moldado. O sistema de tapeçaria através da colocação de uma capa completa com sistema de zíper, para permitir uma fácil substituição. A parte traseira do encosto protegida por uma chapa de MDF prensado por alta frequência com uma espessura de 12mm e completamente tapeçada.

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL ANTI-PÂNICO: Construída por injeção de polipropileno de alto impacto, na cor preta. Seu interior com uma estrutura metálica de chapa de aço de 4mm de espessura e de 15mm de diâmetro, que servem de suporte e eixo de giro. Mecanismo antipânico situado abaixo do apoio braços e uma articulação de alumínio injetado que facilite todos os movimentos de abertura e dobra.

Quando não utilizada, prancheta alojada no interior da lateral e abaixo do apoio braços, facilitando a abertura desde a posição da pessoa sentada na poltrona.

Dimensões: Largura 300mm x Profundidade 200mm na extremidade menor e 230mm na extremidade maior (formando um polígono irregular) x Espessura 15mm.

Não precisa ser recolhida de forma manual e ante uma eventual emergência, favoreça a evacuação. Sistema que permita o recolhimento automático deixando livre a passagem entre fileiras, resistente e de suave funcionamento para melhorar a segurança do local.

NUMERAÇÃO:

Fileiras e Assentos, feitos de injeção especial de materiais técnicos, serigrafada com números brancos sobre fundo preto, com 40mm de diâmetro para o assento e 75mm Ø para o fim da fileira. Na construção desta poltrona não utilizar solda para evitar a oxidação e aliviar a carga sobre a estrutura onde está instalado, sem arranhões, e sua composição suporte os detergentes sem que ocorra qualquer deterioração. Toda a estrutura da poltrona, (pés, braços, caixas e quadros de assento e encosto) totalmente recicláveis, feitos de polímeros. Seu design modular deve permitir múltiplas possibilidades de substituição parcial ou total, ajudando a sustentabilidade ambiental.

REVESTIMENTO:

Tecido retardante a chama com classificação M-1, no padrão de cores de acordo com a cartela do fornecedor.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

ITEM 45 - POLTRONA DE AUDITORIO ESPALDAR ALTO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - PMR

Quantidade: 6

Poltrona projetada para instalação em Auditórios, com design e conforto superior, tecnologia em todos seus componentes, particularmente na sua estrutura.

Medidas:

Entre Eixos/Largura: 540mm.
Profundidade (assento fechado): 500mm.
Profundidade (assento aberto): 735mm.
Altura máxima: 950mm.

ESTRUTURA / PÉS:

Fabricados em polipropileno copolímero de alta injeção, com 40mm de largura, sendo 8 milímetros de espessura de cada parede. Com nervuras internas de grande espessura estrategicamente situadas, e resistentes. A montagem do assento de precisão, deve garantir um perfeito alinhamento das cadeiras no momento da montagem.

Painéis laterais com fixação interna não aparente, e no extremo de cada lateral externa de uma fileira de poltronas, totalmente estofada e revestida em tecido na mesma cor do revestimento do assento e encosto.

Apoios de braços feitos por injeção copolímero de polipropileno de cor preta, com dimensões de 345mm de comprimento e uma largura de 70mm, facilitando a acesso ao usuário PMR.

Deve oferecer facilidade de montagem da poltrona, e não necessitar de manutenção e resistente, sem que tenha ferrugem.

Sistema retrátil, com rolamentos alojados ao lado da estrutura, compostos de injeção rotativa, equipado com salvaguardas, ponte essa que impede a liberação acidental do mesmo. Os rolamentos do lado fixados juntamente com parafusos M6 DIN 916 em aço oxidado preto.

Sistema de fácil substituição dos assentos sem a remoção ou desmontagem do conjunto.

Fixação das Poltronas diretamente no piso, através de parafusos M6 preto, oculto, para fácil limpeza.

ASSENTO:

Dimensões de 430mm de Largura por 480mm de profundidade. Estrutura do banco compreendendo um quadro de alto impacto injetado em polipropileno copolímero, 70mm de altura na parte traseira e 40mm na parte frontal. Laterais com altura média de 55mm, reforçado com duas paredes, anterior e posterior, nos 3 lados da estrutura com 5mm de espessura. Internamente contendo 3 lâminas de 100x16mm de largura adaptados à anatomia humana, contendo ainda 16 orifícios circulares 16 mm cada com Ø 73x22mm, 4 retangulares com 4mm 30x15mm e 4 mm 72x30mm, localizados para melhor distribuição e adesão da espuma de poliuretano injetado, o qual deve ser moldado a frio na própria estrutura.

Espuma de poliuretano moldado por injeção a frio através de injetora de alta pressão, integrando em um único processo a espuma, o tecido e a estrutura do assento, proporcionando durabilidade.

O assento deve ser protegido por capa posterior, fabricada por injeção de polipropileno copolímero de alto impacto na cor preta, com perfurações para melhor absorção acústica, sendo a capa fixada à estrutura do assento por parafusos com acabamento zincado na cor preta. Sistema auto-retrátil (dobramento do assento) automático e silencioso por dupla mola de 10 espiras em aço especial, com as extremidades planas de apoio sobre os rolamentos de rotação nos lados, inserido na estrutura da Poltrona com poliamida simples (PA6) para eliminar o atrito. Estrutura de apoio embutida, agindo como uma parada de final de curso do assento no momento da sua abertura, sem quaisquer outros acessórios, seguro e livre de manutenção.

ENCOSTO:



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Estrutura de apoio do encosto, com dimensões de 480mm de largura x 660mm de altura, consistindo em um quadro de injeção de copolímero de alto impacto de polipropileno com 50mm de altura na parte alta do lado inferior, e com 40mm de altura na parte alta do lado superior, com uma altura média de 45mm, reforçado com três paredes de 5mm de espessa em todos os lados e uma base de 100mm reforçada, que servirá como o topo da Poltrona. A estrutura do encosto deve conter ainda internamente 28 furos quadrados para melhor distribuição e adesão da espuma de poliuretano, o qual deve ser moldado a frio na própria estrutura. Espuma de poliuretano moldado por injeção a frio através de injetora de alta pressão, integrando em um único processo a espuma, o tecido e a estrutura do assento. Parte traseira do encosto deve ser protegida por uma capa posterior, com 5mm de espessura sobre toda a superfície e com 10 mm de espessura em seu contorno, fixada ao braço da Poltrona com 2 parafusos de cada lado e com arruelas lisas. Essa capa deve ser fixada na estrutura de apoio por 4 parafusos zincados na cor preta, permitindo a configuração de diferentes inclinações nas costas e se adaptável a qualquer tipo de piso e declividade.

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL ANTI-PÂNICO:

Construída por injeção de polipropileno de alto impacto, na cor preta, incorporando em seu interior a estrutura metálica de chapa de aço de 4mm de espessura e de 15mm de diâmetro, que servirão de suporte e eixo de giro, com mecanismo antipânico situado abaixo do apoio braços e dispondo de uma articulação de alumínio injetado facilitando a movimentação de abertura e dobra.

A prancheta deve ficar alojada no interior da lateral e abaixo do apoio braços quando não utilizada, facilitando a abertura desde a posição da pessoa sentada na poltrona. Dimensões: Largura 300mm x Profundidade 200mm na extremidade menor e 230mm na extremidade maior (formando um polígono irregular) x Espessura 15mm.

Deve proporcionar segurança, não precisando ser recolhida de forma manual e ante uma eventual emergência, favorecer a evacuação. Esse sistema deve permitir o recolhimento automático deixando livre a passagem entre fileiras, resistente e de suave funcionamento contribuindo para a segurança do local.

Na construção desta poltrona não utilizar solda para evitar a oxidação e aliviando a carga sobre a estrutura onde está instalado, sem arranhões, e sua composição suportar os detergentes sem que ocorra qualquer deterioração. Toda a estrutura da poltrona, (pés, braços, caixas e quadros de assento e encosto) devem ser totalmente recicláveis, feitos de polímeros. Seu design deve permitir múltiplas possibilidades de substituição parcial ou total, ajudando a sustentabilidade ambiental.

REVESTIMENTO:

Tecido retardante a chama com classificação M-1, no padrão de cores de acordo com a cartela do fornecedor.

Certificações: Apresentar para esse item certificados de Conformidade de Produto emitido pela ABNT comprovando o atendimento a todos os requisitos da norma 13962/2006, ou versões posteriores, e laudo de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório).

4.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.5.1 - Serão aceitas propostas cujas descrições dos bens (itens) estejam com variação nas medidas de até 5% das solicitadas na Cláusula 4.4 deste Termo de Referência;

4.5.2- As cores dos itens serão escolhidas de acordo com o catálogo de cores da empresa vencedora do certame, tendo como referência tons próximos aos demonstrados no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5. DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada por preço unitário de cada item, que formará o valor global do lote, expressos em numeral e por extenso em moeda corrente nacional. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por lote, que deverá apresentar planilha contendo os valores unitários de cada item (**Anexo III** deste Termo de Referência).

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - A licitante deverá anexar, juntamente com a proposta de preços reajustada ao lance final, prospectos ou catálogos originais, autenticados ou cópia de site do fabricante na internet do(s) produto(s) e/ou acessório(s) oferecidos, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas. Todas as instruções em língua estrangeira deverão ser obrigatoriamente traduzidas para o idioma Português do Brasil. A não apresentação dos documentos a que se refere este item, importará na desclassificação da proposta;

6.2 - Os Mobiliários e equipamentos deverão observar o disposto no art. 12 da Lei federal nº 8.666, de 1993, levando em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e possuam certificação de procedência de produtos;

6.3 - É facultado ao TRE/AP, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.4 - As propostas deverão indicar as marcas, modelos e quantidades dos produtos ofertados, conter descrição detalhada das características técnicas dos produtos e estar acompanhadas do catálogo próprio do fabricante, em que contenha imagens e descrição das características dos produtos ofertados, além de desenho técnico, se for o caso.

7 - DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DOS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE

7. As licitantes deverão apresentar para fins de qualificação técnica:

7.1 Atestado de prova de capacidade técnica da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo em condições satisfatórias com características semelhantes às do objeto licitado, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade a ser adquirida. (**Anexo VII-A, 10.6, b, c.1, da IN 05/2017 SEGES/MP**).

a) Para comprovação deste item, será aceito o somatório de atestados.

7.1.1 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

7.1.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

7.1.4 O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local do fornecimento.

7.1.5 Catálogo do fabricante, para todos os itens, com as características dos materiais ofertados, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.6 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - em nome do fabricante dos produtos ofertados;



PREGÃO ELETRÔNICO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

7.1.7 Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC);

7.1.8 - Declaração específica ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em papel timbrado, assinada por representante LEGAL indicando a empresa autorizada a prestar montagem, manutenção e assistência técnica em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados;

7.2 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.3 - Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP.

7.3.1 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

7.3.2 - Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que regulamenta o art. 3º da lei nº 8666/93.

7.3.3 Os produtos, no que se refere ao modo de produção - não utilizem trabalho escravo ou infantil e utilizem, no que couber, máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

8 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1 - Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade poderão apresentar as amostras de mobiliário, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.

8.2 - Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

8.3 - A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações.

8.4 - As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

8.5 - As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ imediatamente após a adjudicação das propostas.

8.6 - Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

8.7 - Será obrigatória a apresentação de amostra para todos os itens, se solicitadas pelo TRE/AP

8.8 - Somente o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação de amostra, desde que esteja convencido que os produtos ofertados atendem às especificações deste termo de referência.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU, improrrogáveis.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - O local de entrega será no endereço: Avenida Mendonça Junior, 1502 - Centro - Macapá - Amapá - CEP.: 68.900-020 Edifício Sede do TRE/AP;

10.2 - O prazo para entrega e instalação dos equipamentos não poderá ser superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;

10.3 - Os produtos que precisarem ser instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão ser obrigatoriamente reparados em no máximo **(10) dez dias corridos** a partir do recebimento da comunicação;

10.4 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis.

11. GARANTIA:

11.1 - Os bens móveis adquiridos deverão ter garantia mínima de **05 (cinco) anos, dada pelo fabricante**, contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e atestado pela Comissão de Recebimento de Bens Móveis.

11.2 - Ocorrendo quaisquer dos problemas mencionados no item anterior, ou se necessário substituições ou reparos nos móveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

11.3 Não serão aceitos móveis avariados (manchados, riscados, lascados ou marcados).

11.4 Possuir assistência Técnica Local.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

12.2 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive materiais, mão-de-obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias parafiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

12.3 - No ato da entrega dos bens móveis, os mesmos deverão vir acompanhados das Notas Fiscais/Faturas;

12.4 - Oferecer plena garantia dos serviços executados de montagem e instalação dos bens móveis adquiridos;

12.5 - Fornecer mão-de-obra especializada, preferencialmente local, para a perfeita realização dos serviços de montagem dos bens móveis adquiridos;

12.6 - Manter-se durante toda a vigência e execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação em conformidade com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.7 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de montagem/instalação dos bens móveis através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os serviços citados no item;

12.8 - Executar diretamente o objeto deste ajuste, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

12.9 - Apresentar, previamente ao início dos serviços, o funcionário que executará os serviços, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a sua substituição que, por qualquer motivo, torne inoportuna sua permanência;



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 12.10 - Fornecer uniforme para os seus funcionários, e exigir o uso do respectivo crachá de identificação durante o exercício de suas atividades;
- 12.11 - Fornecer equipamentos de segurança, como: óculos, viseira, luvas, botas, máscaras, cinto de segurança e outros conforme a necessidade dos serviços;
- 12.12 - Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor do Registro de Preços, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente;
- 12.13 - Da execução do presente, não advirá qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e o empregado da CONTRATADA.
- 12.14 - Os serviços executados deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pelo TRE/AP.
- 12.15 - Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo TRE/AP, relacionados aos serviços executados;
- 12.16 - Responsabilizar-se, expressamente, por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade do TRE/AP, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços ou sejam ocasionados por empregados da empresa ou prepostos.
- 12.17 - Está vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE/AP;
- 12.18 - A entrega, a montagem e a instalação dos bens móveis, deverão ocorrer no endereço: Avenida Mendonça Junior, 1502 - Centro - Macapá - Amapá - CEP.: 68.900-020 Edifício Sede do TRE/AP;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 - Permitir, a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários serviços de correção nos móveis instalados, sempre com a devida autorização do TRE/AP;
- 13.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas pelo TRE/AP;
- 13.3 - Atestar a execução do objeto do Registro de Preços por meio da Comissão de recebimento de Bens Móveis, depois de sanadas todas as pendências citadas pela mesma.

14. PAGAMENTO

- 14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos serviços, e aceite pela Comissão de Recebimento de Bens Moveis.
- 14.2 - De acordo com o artigo 64 da Lei nº9430, de 27/12/1996, os pagamentos efetuados por Órgão da Administração Direta Federal a Pessoas Jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou serviços prestados, estão sujeitos à incidência na fonte do Imposto de Renda, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - Cofins, e da Contribuição para PIS/PASEP, e por ocasião do pagamento, conforme o caso todos os impostos serão retidos na fonte de acordo com a Legislação Vigente.
- 14.3 - Além das informações usuais, deverão constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento (número da conta corrente, agência, nome do banco e se a empresa é optante pelo "SIMPLES NACIONAL"). Sendo optante pelo "SIMPLES NACIONAL" deve ser enviada uma cópia do termo de opção juntamente com a nota fiscal;
- 14.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;
- 14.4.1 - Atestado de Conformidade da Entrega dos Produtos;
- 14.4.2 - Comprovação de Regularidade junto à Seguridade Social (CDN), ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e à Justiça Trabalhista (CNDT).

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 - No Sistema de Registro de Preços caberá à Administração escolher a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/13);
- 15.2 - Serão consignados no Programa de Trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Natureza da Despesa (ND) 449052 - Material permanente.

16. PENALIDADES

- 16.1 - O atraso injustificado na entrega ou na execução dos serviços, ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do item em atraso ou do item em questão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 16.2.1 - Pelo atraso na entrega dos produtos e na montagem dos móveis em relação aos prazos propostos e aceitos;
- 16.2.2 - Pela não entrega dos móveis, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, devidamente montados e em pleno funcionamento, dentro do prazo proposto;
- 16.2.3 - Pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

17. CASOS OMISSOS

- 17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento, serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, demais Regulamentos e Normas Administrativas que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1 Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais quanto a **DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES:**
- 18.1.1 - Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
- 18.1.1.1 - Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- 18.1.1.2 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Comissão de Recebimento de Bens Móveis;
- 18.1.1.3 - Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Juarez do Carmo Benicio Dias
Chefe da Seção de Gestão Patrimonial - SPAT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Preços Médios dos Itens e Lotes

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
Cores dos Itens



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
Modelo de Tabela das Propostas

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
Desenhos Ilustrativos dos Produtos

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
Análise de Viabilidade da Contratação

1. Descrição

1.1. Para eventual substituição de bens móveis – mobiliário geral, por se encontrarem em uso prolongado, boa parte precisa ser substituída e também respeitando a adequação aos critérios da NR 17 (Ministério do Trabalho) dos móveis dos imóveis onde funciona a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Zonas Eleitorais, foi elaborado o Termo de Referência para eventual e futura aquisição de bens móveis objetivando garantir melhores condições de trabalho para os servidores do TRE/AP.

2. Requisitos de Negócio

2.1. Necessidades de Negócio

2.1.1. Substituição dos bens móveis que se encontram em prolongado tempo de uso e adequação aos critérios da NR 17 (Ministério do Trabalho) dos móveis dos imóveis onde funciona a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

2.1.2. Tal necessidade se derivou de se perceber no sistema analítico de controle patrimonial utilizado neste Tribunal (ASIWEB) bens móveis (mobiliário em geral) que foram adquiridos atendendo a ergonomia dos móveis pra melhor qualidade de trabalho de quem os utilizar, evitando-se a longo prazo problemas de saúde aos usuários dos mesmos, além de levantamento realizado por seção de Gestão Patrimonial para 'possível' troca destes bens.

2.2. Demais Requisitos

2.2.1. Contratação de fornecedores beneficiários das atas serão selecionados mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, em razão da natureza comum dos bens que se pretende adquirir, a teor do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005.

3. Alinhamento com o planejamento estratégico

3.1. O Objeto da iniciativa teve como intuito em manter umas das forças do TRE/AP, que são as boas instalações físicas da Instituição, compreendendo as instalações imobiliárias e mobiliárias ofertadas aos seus usuários, sejam servidores ou cidadãos em geral, além de atender as iniciativa estratégica 5.3.2 Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e de Custos.

4. Levantamento das Alternativas

4.1. Solução 1: Adoção do sistema de registro de preços, para esta contratação, encontra amparo legal no Decreto 7.892/2013 e Lei 8.666/93.

5. Justificativa da Solução Escolhida

5.1. O registro de preços dos materiais visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes de aquisição dos bens móveis a serem adquiridos, ainda por que existe a limitação orçamentária temporal decorrente do exercício financeiro/orçamentário adotado na contabilidade pública.

5.2. O registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

6.1. Adquirir, de acordo com disponibilidade orçamentária, bens móveis mais modernos, que atendam os critérios de ergonomia listados na NR 17 (Ministério do Trabalho) para trazer mais conforto aos servidores do TRE/AP na execução de suas atividades laborais.

7. Necessidades de Adequação do Ambiente para Execução Contratual

7.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá já dispõe de um ambiente apropriado e totalmente adequado para instalação dos bens móveis a serem adquiridos.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
Análise de Riscos

1. SOLUÇÃO

Necessidade de aquisição de material permanente para atender demanda e substituição na Sede do Tribunal e Cartórios Eleitorais, por necessitarem em grande parte, devido ao uso prolongado, serem substituídos, e também visando atender as necessidades de novos servidores;

2. DEFINIÇÕES

São 3 (três) os componentes básicos do risco: um determinado evento, a probabilidade de ocorrência do evento, e o impacto decorrente do evento.

A Análise de Riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e vulnerabilidades dos recursos de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para seu controle ou minimização do impacto.

Uma vez identificado o risco, estima-se a probabilidade de sua ocorrência e o seu impacto na organização ou no projeto, para o cálculo da classificação do risco e assim poder priorizar os riscos em função do seu potencial de influência e recomendar a melhor estratégia para tratamento de cada risco identificado.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

3. ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES

3.1 RISCOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

1	RISCO	Licitação Frustrada.		
	PROBABILIDADE	Baixa	ID:	DANO POTENCIAL (CONSEQUÊNCIA DO RISCO)
	IMPACTO	Médio	1	Atraso no processo de contratação
	ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	1	Instruir processo previamente conforme a necessidade.		Requisitante
	2	Descrever o objeto corretamente a fim de permitir o maior número de interessados possíveis.		Equipe de planejamento da contratação
	3	Dar ampla publicidade.		Equipe de planejamento da contratação
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	1	Encaminhar com urgência novo pedido de licitação.		Equipe de planejamento da contratação
	2	Em último caso, contratar por emergência.		Equipe de planejamento da contratação

3.2 RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2	RISCO	A empresa vencedora não entregar os bens no prazo estabelecido.		
	PROBABILIDADE	Média	ID:	DANO POTENCIAL (CONSEQUÊNCIA DO RISCO)
	IMPACTO	Médio	1	Não existe material disponível em estoque para atendimento.
	ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	1	Definir o prazo de entrega compatível com o objeto e a quantidade solicitada.		Equipe de planejamento da contratação
	2	Inclusão de cláusulas contratuais que assegurem a entrega do bem, bem como previsão de multas e sanções em casos de inexecução contratual.		Equipe de planejamento da contratação
	3	Acompanhar e exigir os prazos de entrega dos Bens móveis em tempo hábil para adoção de providências.		Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	1	Notificar e, se for o caso, sugerir a aplicação de sanções e penalidades previstas em contrato, visando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.		Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
	2	Fazer possíveis remanejamentos, se for necessário.		Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
3	RISCO	Entrega do bem em desconformidade com o especificado em edital.		
	PROBABILIDADE	Média	ID:	DANO POTENCIAL (CONSEQUÊNCIA DO RISCO)
	IMPACTO	Médio	1	Não existe material disponível em estoque para atendimento.
	ID	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	1	Instruir e gerenciar o processo de aquisição com margem de tempo suficiente para sanar possíveis irregularidades e ajustes.		Requisitante
	2	Conferência imediata após o recebimento, visando a cobrança também imediata do (s) objeto (s) faltante (s) ou divergentes.		Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	1	Notificar e, se for o caso, sugerir a aplicação de sanções e penalidades previstas em contrato, visando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.		Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

	2	Fazer possíveis remanejamentos se for necessário.			Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
4	RISCO	Contratada com pendência na Regularidade Fiscal ou CNDT.			
	PROBABILIDADE	Média	ID:	DANO POTENCIAL (CONSEQUÊNCIA DO RISCO)	
	IMPACTO	Baixo	1	Pagamento ao fornecedor com pendência na Regularidade Fiscal ou CNDT.	
	ID	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL
	1	Descrever de forma objetiva e clara as condições da contratação.			Equipe de planejamento da contratação
	2	Solicitar certidão regular antes de cada pagamento a ser realizado.			Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL
1	Notificar a contratada para fins de regularização da situação, sob pena de aplicação de penalidade administrativa.			Seção de Material e Patrimônio e Fiscalização	

ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RISCOS

Para efeito comparativo entre os riscos, atribui-se os seguintes valores às classificações qualitativas de probabilidades e impacto:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto caso o risco seja materializado. Tal classificação direcionará à ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

SIGLA	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO
R3.1.1	Licitação Frustrada.	5	10	50
R3.2.2	A empresa vencedora não entregar os bens no prazo estabelecido.	10	10	100
R3.2.3	Entrega do bem em desconformidade com o especificado em edital.	10	10	100
R3.2.4	Contratada com pendência na Regularidade Fiscal ou CNDT.	10	5	50

Com base na tabela identificou-se que os riscos R3.2.2 e R3.2.3 apresentam maior grau de comprometimento do sucesso da contratação. Desse modo, durante a fase de gestão contratual, os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los.

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º /2022
PROCESSO n.º 0002718-67.2022.6.03.8000
PREGÃO ELETRÔNICO n.º /2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.343/0001-18, Av. Mendonça Junior, 1.502, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA, CPF n.º xxx.651.522-xx**, no uso de sua competência, observadas ainda as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º /2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º /2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Seção de Compras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						GARANTIA:
CNPJ:			E-MAIL:			
ENDEREÇO:					TEL:	
Ordem	ITEM	SERVIÇO	MARCA	QTD	VALOR/ R\$	TOTAL/R\$

5. DO CONTRATO

5.1. A critério do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A aquisição será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá o material em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta on-line ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, CNDT (Justiça do Trabalho) e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Seção XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022-TRE/AP.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o envio de cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail a ser repassado, ou retirada pessoalmente pela contratada.

7.7. enviar cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail, consignando o prazo de 2 dias úteis para que a empresa registrada manifeste sua aceitação formal por meio de documento enviado ao TRE/AP. O prazo de 2 dias úteis será contado a partir da acusação de recebimento da nota de empenho. Será aceito o envio por meio de fax ou e-mail.

7.8. notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

7.9. receber os materiais nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, isto é:

7.9.1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.9.2. definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação;

7.10. atestar a conformidade dos materiais, que caberá ao titular da CMP/TREAP ou a outro servidor designado para esse fim;

7.11. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

8.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, nos prazos determinados.

8.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem vencidas.

8.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

8.4. entregar os produtos objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência ou amostra aprovada por esta Corte, quando solicitados pelo TRE/AP, em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos (OBSERVAR O ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

8.4.1. os produtos solicitados deverão ser entregues na Seção de Material do TRE/AP - SEMAT, situada no edifício Sede do TRE/AP, Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-020, no horário das 13 às 19 horas.

8.4.2. na ocasião da entrega será efetuado o aceite dos produtos conforme item 7.10.

8.4.3. Todos os equipamentos fornecidos, **por item**, deverão ser do mesmo fabricante, modelo e cor;

8.5. ressarcir o TRE/AP, a qualquer tempo, pelos danos ou avarias eventualmente causados na execução dos serviços.

8.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.7 substituir os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do registro da ocorrência pelo TRE/AP (OBSERVAR O ITEM 11.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA);

8.8. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.9. Em atendimento ao disposto nos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III e 87, da Lei 8.666/93, a contratada deverá manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na Cláusula Nona desta Ata, no que couber.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES Considerando a criticidade do objeto para a realização plena das eleições 2022, as sanções serão como a seguir

9. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), e, de acordo com o artigo 9º da Lei 10.520/2002, subsidiariamente (1Acórdão Plenário TCU nº 2.530/2015 e 2Parecer AGU nº 05/2015/CPLC) na Lei nº 8.666/93, 1a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.1.1 De acordo com a Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018, as contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - No caso de Pregão: impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, (artigo 7º da Lei 10.520/2002);

9.1.1.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União (artigo 7º da Lei 10.520/2002) e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.2.1. Cometer fraude fiscal;

9.1.2.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.2.3. Fizer declaração falsa;

9.1.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2.5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

9.1.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

9.2 - O atraso injustificado na entrega ou na execução dos serviços, ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por

¹ "Acórdão 2530/15 – Plenário/TCU, assim se manifestou sobre o tema: *Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação. 8. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993.*"

² Parecer nº 05/2015 da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da AGU: **Teoria do diálogo das fontes:** "ambas as leis (8.666/93 e 10.520/02) igualmente tratam de normas gerais de licitação – sanções e modalidade licitatórias – devendo suas disposições serem acomodadas, e não excludentes entre si."



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do item em atraso ou do item em questão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

a - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a1 - Advertência;

a2 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do item em atraso ou do item em questão, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

a3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

a4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no subitem anterior;

b - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

b1 - Pelo atraso na entrega dos produtos e na montagem dos móveis em relação aos prazos propostos e aceitos;

b2 - Pela não entrega dos móveis, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, devidamente montados e em pleno funcionamento, dentro do prazo proposto;

b3 - Pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

9.3 Em complementação ao item 9.2, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas convencionais e juros de mora, as sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração contratante, declaração de inidoneidade (Lei nº 8.666/93), bem como impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública (Lei nº 10.520/02), nos seguintes casos, entre outros:

9.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3.2 Fraudar na execução do contrato;

9.3.3 Não mantiver a proposta;

9.3.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.3.7. Cometer fraude fiscal;

9.3.8. Comportar-se de modo inidôneo.

9.4 A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à pena de advertência, a cobrança de multas compensatórias e/ou moratórias e multas por atraso na entrega dos serviços ou inobservância de cláusula contratual, variável de acordo com a gravidade da infração.

9.5 Além do previsto nos itens 9.2 e 9.3, o inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas, no caso de deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital;

9.6. A sanção de advertência, de que trata a condição 9.5, "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

9.8. Para efeito de aplicação de multa moratória, nos casos não abrangidos nos itens acima, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% do valor do item em questão
02	0,4% do valor do item em questão
03	0,8% do valor do item em questão
04	1,0% do valor do item em questão
05	1,6% do valor do item em questão

INFRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Cometer faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.	Advertência
02	Ultrapassar os prazos definidos para prestar informações, por item e por ocorrência.	Advertência
03	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRE-AP, não previstas nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, por ocorrência.	02
04	Reincidir na infração prevista no item anterior desta tabela, por ocorrência.	03
05	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos/ condições/obrigações constantes do Edital e desta Ata, não especificados nos itens 9.2, 9.5, 9.6 e 9.7, ou nesta tabela, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.	02
06	Reincidir no item anterior, por item e por ocorrência.	04
Para os itens seguintes, deixar de:		
07	Zelar pelas instalações da Justiça Eleitoral utilizadas, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	03
08	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência, limitada a três ocorrências.	02
09	Substituir empregado que se comporte de modo inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência, limitado a dez tipos de ocorrências diferentes.	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por tipo de ocorrência, limitada a três ocorrências reincidentes do mesmo tipo ou ao somatório de seis ocorrências reincidentes independente do tipo de ocorrência.	02
12	Deixar de cumprir a obrigação contida na Cláusula Décima Segunda, itens 8.9.	05

9.12. Em complemento ao previsto no item 9.2, que trata da multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação na ocorrência de inexecução total do contrato, a CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.14. O valor da multa apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou cobrado judicialmente.

9.15. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.16. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.17. A recusa da Contratada em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, será considerada como inexecução total da obrigação assumida.

9.18. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

9.19. O período de atraso será contado em horas corridos.

9.20. Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei, no que for aplicado.

9.21. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

9.22. A competência para aplicação das sanções previstas no contrato, observado em todos os casos o direito de ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa TRE/AP nº 17, de 21 de agosto de 2018, será:

SANÇÃO	COMPETÊNCIA
- Advertência. (art. 87, I da Lei 8.666/93)	Fiscal do contrato
- Multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual. - Quando for aplicada penalidade por prazo não superior a 6 (seis) meses (IN nº 13/2016).	Diretor-Geral
- Multa compensatória por inadimplemento (inexecução total do contrato); - Multa moratória por inexecução parcial do contrato; - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (art. 87, III da Lei 8.666/93).

- **Impedimento de licitar** e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato. (artigo 7º da Lei 10.520/2002).

- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TRE-AP. (art. 87, IV da Lei 8.666/93).

18.23. Além das sanções previstas no item 18.5, poderá ser aplicada no caso de Pregão, a sanção de advertência nos casos de negligência, atrasos na execução e na ocorrência de faltas corrigíveis, quando o contratado não for reincidente, servindo como prenúncio para aplicação de sanção mais severa (Art. 3º, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.24. Quando a sanção de advertência não for cumulada com multa, o gestor ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato analisará as razões da contratada e decidirá de pronto pela aplicação ou não da penalidade (Art. 18, § 2º da IN nº 13/2016).

18.25. De acordo com o Art. 22 da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018), da decisão que aplicar as sanções previstas nesta Instrução Normativa, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.26. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior (Art. 22, § 1º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.27. O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas (Art. 22, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.28. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Observado o item 8.10, a presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais detentores da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o **Processo Administrativo nº 0002718-67.2022.6.03.8000**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **0002718-67.2022.6.03.8000** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

Representante do TREAP

ANEXO I DA ARP nº /2022

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

**RESOLUÇÃO Nº 464
(18.11.2015)**

Processo Administrativo nº 78-79.2015.6.03.0000 – Classe 26
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Carlos Tork

Regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amapá.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II do Código Eleitoral, c/c o art. 15, I, de seu Regimento Interno;

Considerando as inovações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas;

Considerando a necessidade de definição de critérios para a aplicação da norma nos limites da jurisdição deste órgão da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras pela Justiça Eleitoral do Amapá, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*, quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nos quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do

art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Art. 2º Na forma do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para:

I – contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ou

II – aquisição de bens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

§ 1º Como condição de validade, a prioridade estabelecida no *caput* deste artigo deverá ser previamente consignada no instrumento convocatório.

§ 2º A priorização autorizada neste artigo dependerá da comprovação, em cada caso, da existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 3º Para fins desta Resolução, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas:

I – localmente: as que estejam estabelecidas na região metropolitana de Macapá e Santana, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003, para as licitações que tenham o objetivo de suprir a sede do Tribunal e/ou as sedes das zonas eleitorais da Capital; e as sediadas nos demais municípios, para as licitações que tenham por objetivo suprir exclusivamente as respectivas sedes;

II – regionalmente: as que estejam estabelecidas no Estado do Amapá, para as licitações que tenham o objetivo de suprir a Justiça Eleitoral do Amapá.

Art. 4º. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, 18 de novembro de 2015.

Juiz CARLOS TORK
Presidente

RELATÓRIO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS TORK (Relator):

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral apresentou, às fls. 2/7, sugestão para elaboração de Resolução regulamentadora do tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do TRE-AP, previsto na LC nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014.

Consiste o tratamento diferenciado em questão, em síntese, autorizar a Administração a estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para: I - contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ou II – aquisição de bens até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

Consta minuta de resolução à fl. 7.

A ASPRE, em parecer de fls. 10/11, analisou a matéria e concluiu que a minuta de resolução encontra-se em consonância ao que prescreve a LC nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014 (Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte).

É o relatório.

VOTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS TORK (Relator):

O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte tem respaldo na própria Constituição Federal, que impõe à Administração Pública, a adoção de medidas jurídicas destinadas a proteger e incentivar a atuação de pequenas empresas de modo a promover a isonomia.

Como objetivo da LC nº 123/06, figura o incentivo ao desenvolvimento econômico e social mediante o tratamento diferenciado em favor das ME e EPP, permitindo que empresas de menor porte saiam-se vencedoras na licitações e possam concorrer de forma equânime com as demais empresas de maior porte. Assim, o tratamento diferenciado assegura o princípio da isonomia e da proporcionalidade, ao promover a contratação que, ao mesmo tempo em que seja vantajosa para a Administração, também promova a inclusão das empresas de menor porte na disputa pelas aquisições públicas, equitativamente às de maior capacidade econômica, nos termos da lei.

Desta forma, importante que este Tribunal passe a adotar tal tratamento diferenciado em todas as suas contratações e aquisições de bens, nos limites e critérios estabelecidos pela LC nº 123/06, e com as inovações trazidas pela LC nº 147/2014, prevendo doravante, nos instrumentos convocatórios, o favorecimento às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei e da minuta de resolução anexa, que submeto a esta Corte para apreciação e aprovação.

É como voto.

EXTRATO DO JULGAMENTO

Na 42ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada nesta data, tendo em vista o que consta dos autos de Processo Administrativo nº 78-79.2015.6.03.0000,

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, aprovou a resolução que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito de sua jurisdição, nos termos do voto do Juiz Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Juízes Carlos Tork (Presidente e Relator), Stella Ramos, Lívia Peres, Marconi Pimenta, Décio Rufino e Kelly Lima. Ausentes os Juízes Jucélio Neto, Vicente Gomes e Fábio Garcia. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Felipe Moura.

Sessão de 18 de novembro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

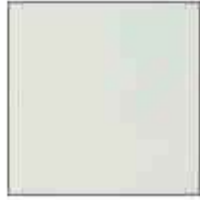
nº _____ de ____/____/____ p. _____

Chefe da Seção

ANEXO II

As cores dos itens serão escolhidas de acordo com o catálogo de cores da empresa vencedora do certame, tendo como referência tons próximos aos seguintes:

I. Para MDP:



Argila



Amêndoa



Grafite

II. Para laminado de madeira:



Imbuia

II. Para acabamentos metálicos:



Grafite



Cromado

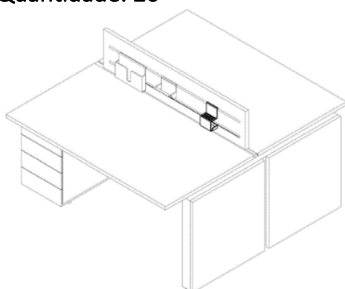
III. Para acabamentos estofados:



DESENHOS ILUSTRATIVOS DOS PRODUTOS

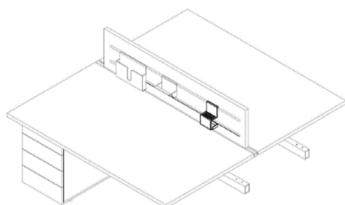
ITEM 01 – MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO 1600X1400X730mm (Fim de Fileira)

Quantidade: 20



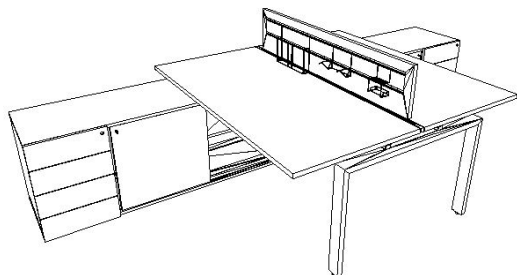
ITEM 02 – MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM GAVETEIRO PEDESTAL MEDINDO 1600X1400X730mm (Início/Meio de Fileira)

Quantidade: 20



ITEM 03 – MESA PLATAFORMA DUPLA FACE COM ARMARIO CREDENZA MEDINDO 1600x1600x730mm

Quantidade: 30

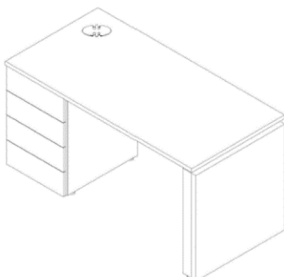


ITEM 04 – MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1400x700x730mm.

Quantidade: 15

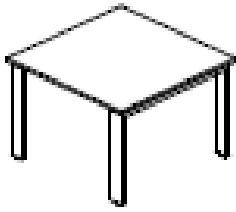
ITEM 05 – MESA ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO PEDESTAL QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1600x700x730mm.

Quantidade: 15



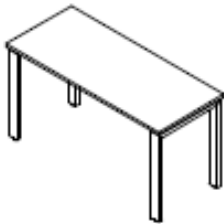
ITEM 06 – MESA RETANGULAR MEDINDO 800X787X730mm

Quantidade: 16



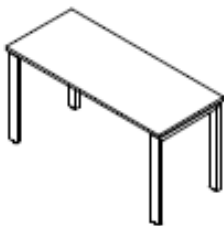
ITEM 07 – MESA RETANGULAR MEDINDO 1400X600X730mm

Quantidade: 12



ITEM 08 – MESA RETANGULAR MEDINDO 1600X600X730mm

Quantidade: 30



ITEM 09 – MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1600x700X1700X460x730mm.

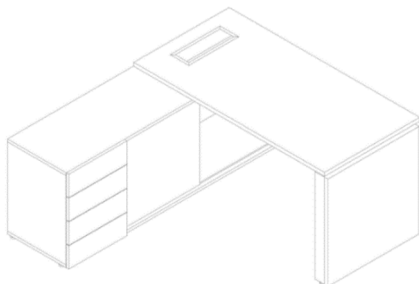
Quantidade: 120

ITEM 10 – MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1800x800X1700X460x730mm.

Quantidade: 60

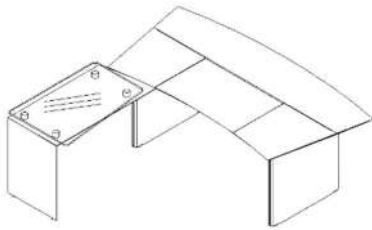
ITEM 11 – MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA QUATRO GAVETAS ACOPLADO medindo 1400x700X1700X460x730mm.

Quantidade: 12



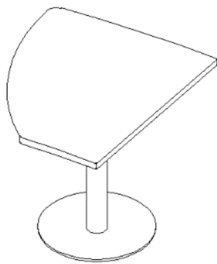
ITEM 12 – MESA DE TRABALHO PARA DIRETOR EM “L” MEDINDO 2300X2100X730mm
Quantidade: 06

ITEM 13 – MESA DE TRABALHO PARA DIRETOR EM “L” MEDINDO 2000X1990X730mm
Quantidade: 06



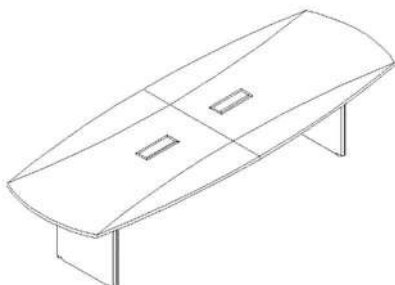
ITEM 14 – CONEXÃO AUXILIAR MEDINDO 915x797x735mm
Quantidade: 06

ITEM 15 – CONEXÃO AUXILIAR MEDINDO 1015x797x735mm
Quantidade: 06



ITEM 16 – MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS MEDINDO 2400X1170X730mm
Quantidade: 06

ITEM 17 – MESA DE REUNIÃO COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS MEDINDO 3200X1170X730mm
Quantidade: 06



ITEM 18 - MESA REUNIÃO DIRETOR MEDINDO 1170X730mm

Quantidade: 12

ITEM 19 - MESA REUNIÃO MEDINDO 1200X740mm

Quantidade: 24



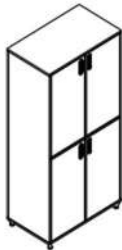
ITEM 20 - MESA DE REUNIÃO FORMATO BOTE MEDINDO 2000X1200X730mm

Quantidade: 10



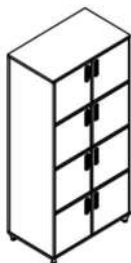
ITEM 21 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 04 NICHOS C/PORTAS, GANCHOS PARA CABIDES E FECHADURAS. MEDIDAS 806X472X1607mm

Quantidade: 20



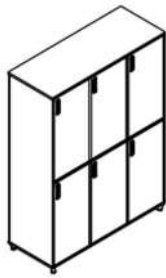
ITEM 22 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 08 NICHOS C/PORTAS E FECHADURAS. MEDIDAS 806X472X1607mm

Quantidade: 20



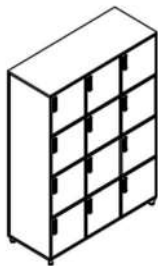
ITEM 23 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 NICHOS C/PORTAS, GANCHOS PARA CABIDES E FECHADURAS. MEDIDAS 1200X472X1607mm

Quantidade: 20



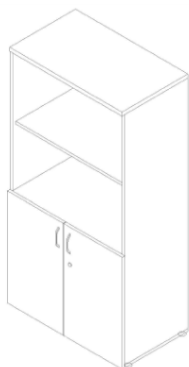
ITEM 24 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 NICHOS C/PORTAS E FECHADURAS. MEDIDAS 1200X472X1607mm

Quantidade: 20



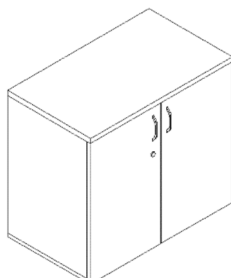
ITEM 25 – ARMÁRIO SEMI ABERTO COM DUAS PORTAS BAIXAS E TRES PRATELEIRAS COM REFORÇOS. MEDIDAS: 800X472X1607mm

Quantidade: 120



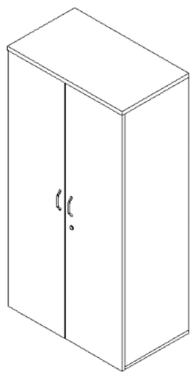
ITEM 26 – ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS E PRATELEIRA COM REFORÇOS. MEDIDAS: 800X472X730mm.

Quantidade: 120



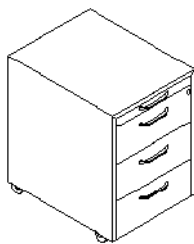
ITEM 27 – ARMARIO ALTO DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS COM REFOÇOS. MEDIDAS: 800X472X1607mm.

Quantidade: 120



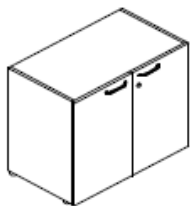
ITEM 28 – GAVETEIRO MOVEL EXECUTIVO COMPOSTO POR UMA GAVETA PORTA OBJETOS E TRES GAVETAS MEDIAS. Medidas: 430x550x613 mm

Quantidade: 12



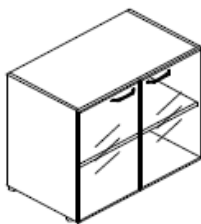
ITEM 29 – ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM DUAS PORTAS. MEDIDAS 800X470X730mm

Quantidade: 24



ITEM 30 – ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM DUAS PORTAS VIDRO MEDIDAS 800X470X730mm

Quantidade: 12



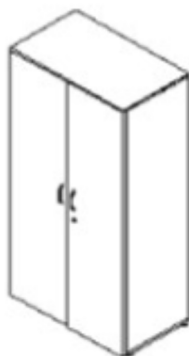
ITEM 31 – ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PRATELEIRAS. MEDIDAS 800X472X1070mm

Quantidade: 60



ITEM 32 – ARMÁRIO EXTRA ALTO COM TRÊS PRATELEIRAS. MEDIDAS 800X472X2100mm

Quantidade: 60



ITEM 33 – CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO E ENCOSTO ESTOFADO.

Quantidade: 200



ITEM 34 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, COM APOIA-BRAÇO, ENCOSTO ESTOFADO E MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE ATIVO.

Quantidade: 100



ITEM 35 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO, ENCOSTO ESTOFADO E MECANISMO SINCRONIZADO.

Quantidade: 48



ITEM 36- CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO, COM ENCOSTO EM MALHA.

Quantidade: 48



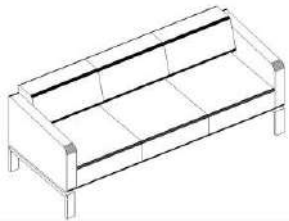
ITEM 37 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇO, MODELO EXECUTIVO COM ENCOSTO EM MEMBRANA, MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO DE CABEÇA.

Quantidade: 06



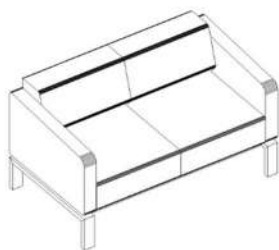
ITEM 38 - SOFA COM TRES LUGARES. MEDIDAS 1970X770X770mm.

Quantidade: 36



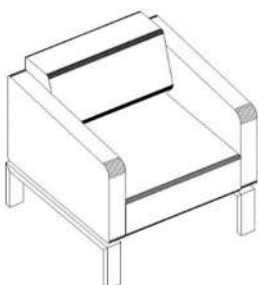
ITEM 39 - SOFÁ COM DOIS LUGARES. MEDIDAS 1350X770X770mm.

Quantidade: 36



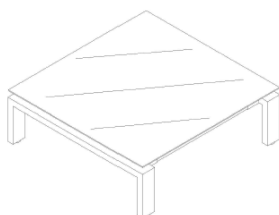
ITEM 40 - SOFÁ COM UM LUGAR. MEDIDAS 770X770X770mm.

Quantidade: 36



ITEM 41 – MESA DE CENTRO/CANTO MEDINDO 770X770X264mm

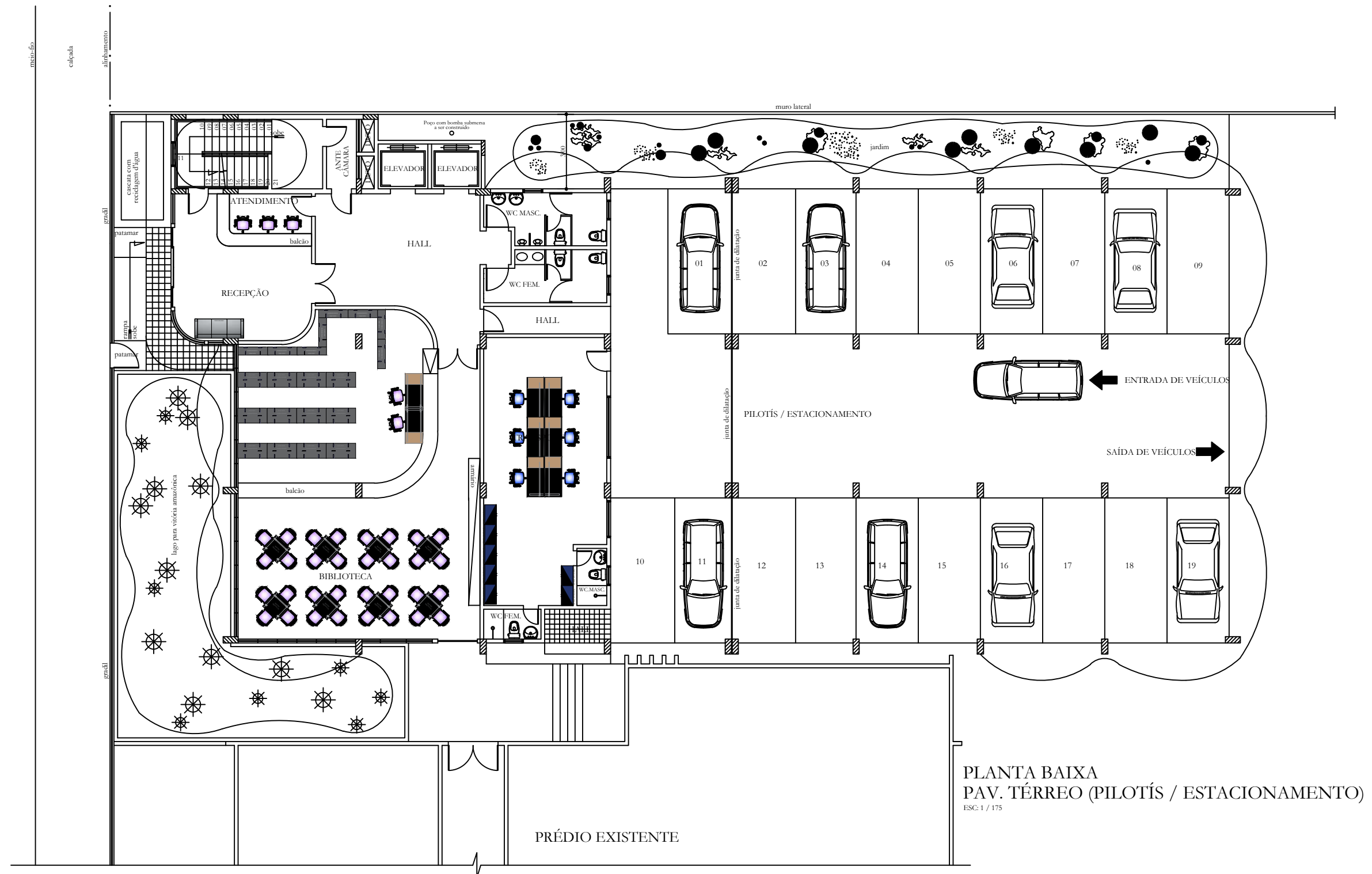
Quantidade: 15

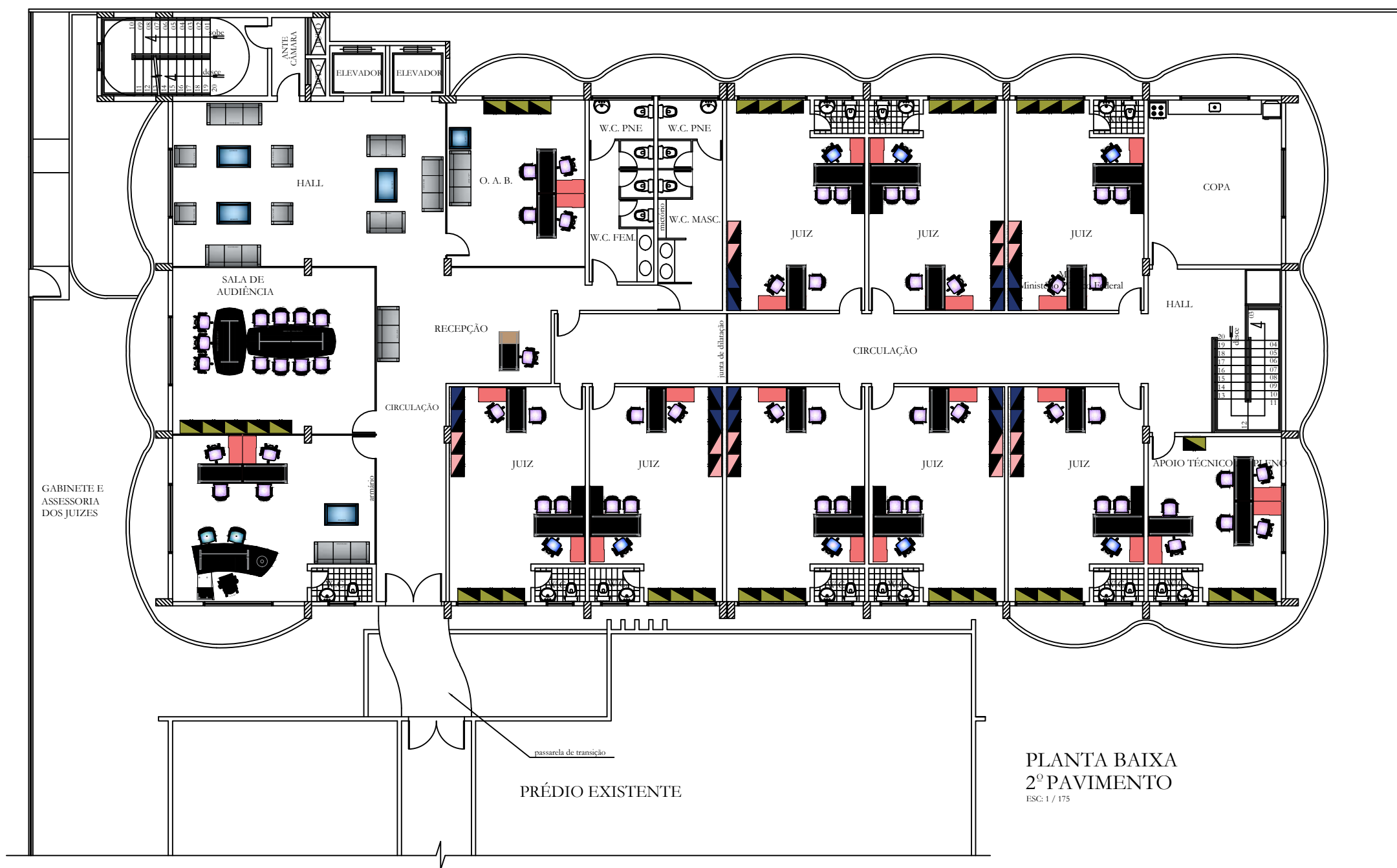


ITEM 42 – CADEIRA QUATRO PÉS COM RODÍZIOS.

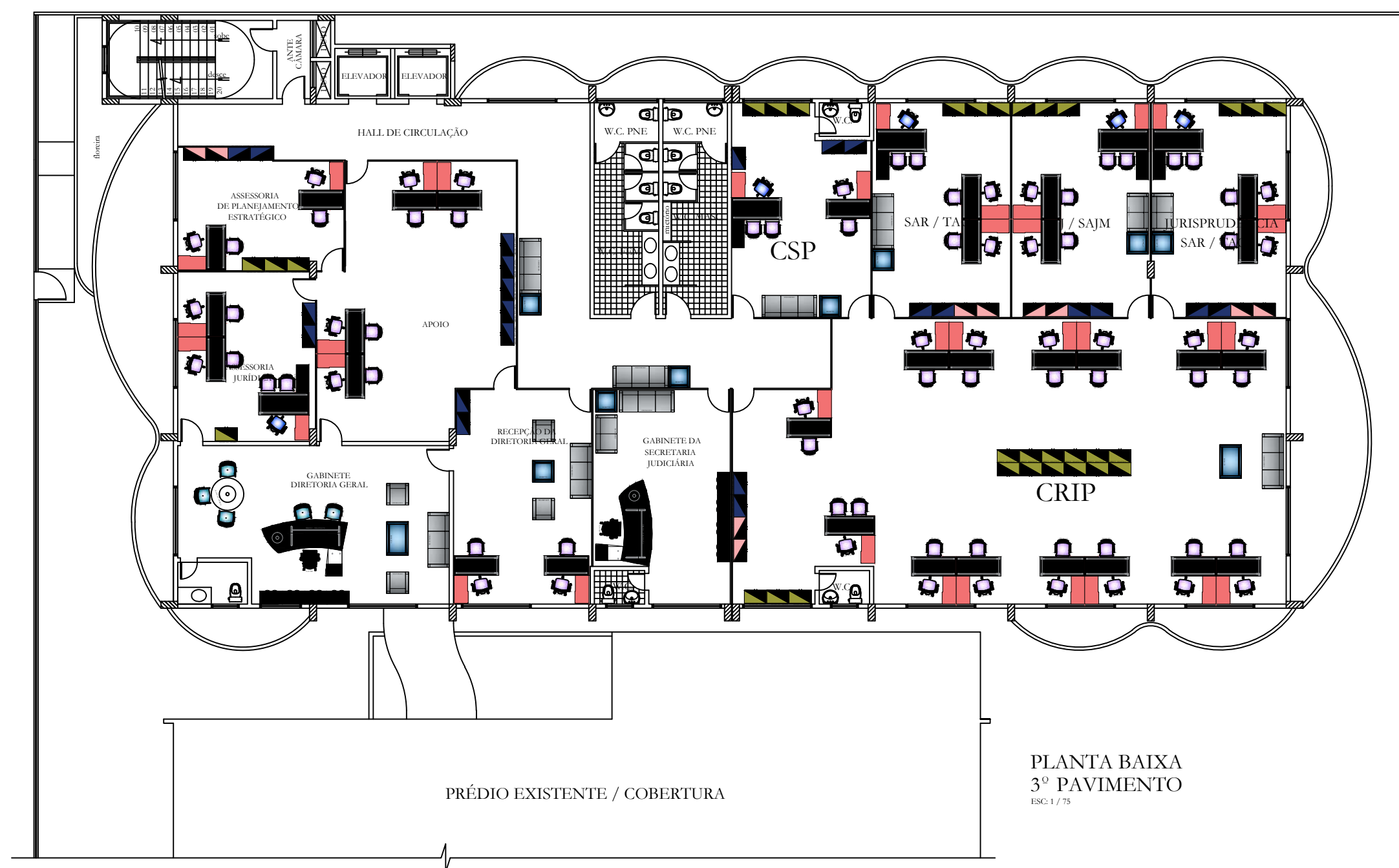
Quantidade: 36



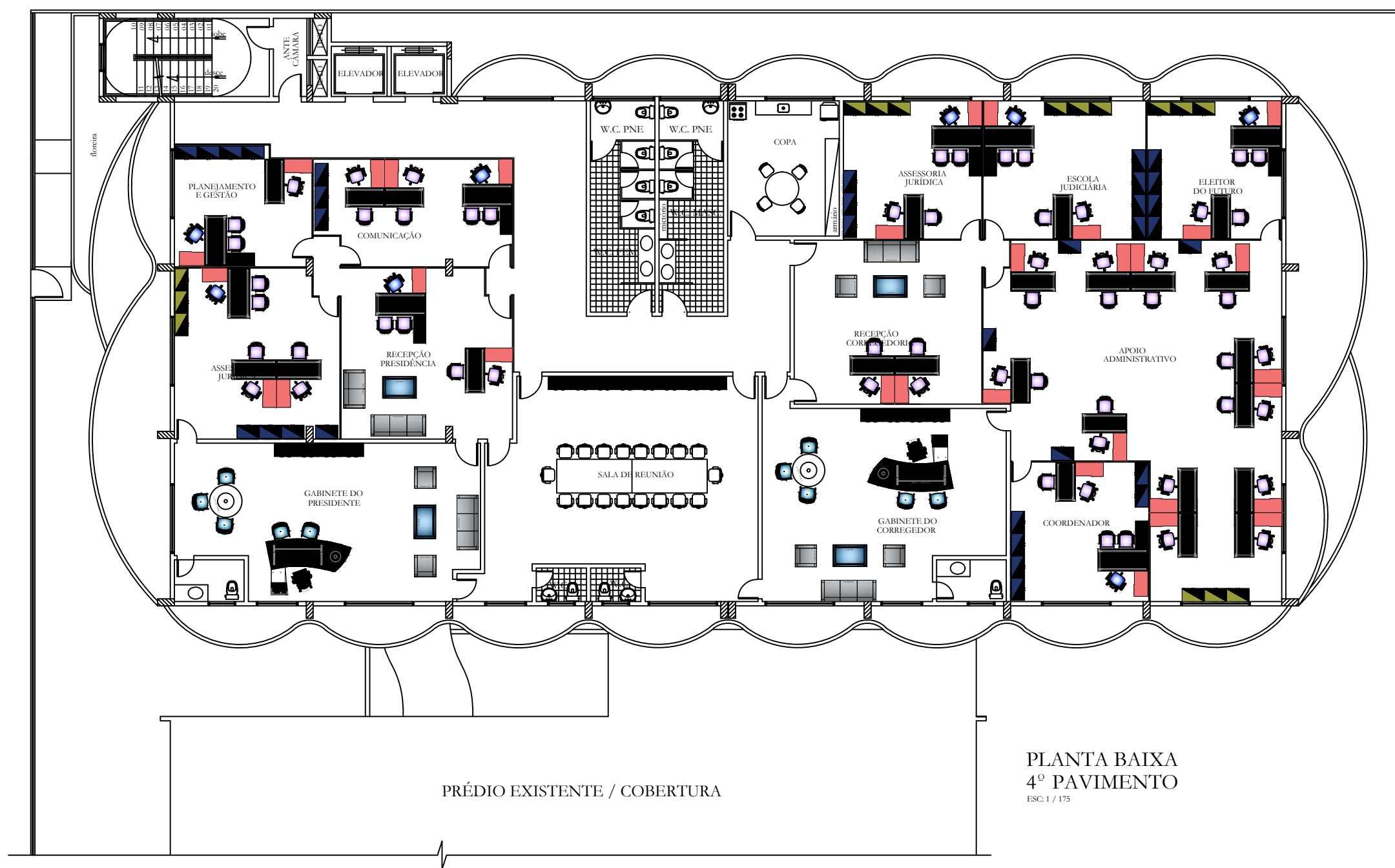




PLANTA BAIXA
2º PAVIMENTO
ESC: 1 / 175



PLANTA BAIXA
3º PAVIMENTO
ESC: 1 / 75



ANEXO III

LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	Preço unitário	Preço total
TOTAL DO LOTE				